



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N.062/2018 - TIPO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR

1. PREÂMBULO:

01.01 - O Município de Nova Fátima, por seu Prefeito Municipal, **Roberto Carlos Messias** e através da Comissão de Pregão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e o Decreto Municipal nº. 27/2006, e demais legislações aplicáveis, realizará no **dia 27 de setembro de 2018, às 08h30min hrs**, processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, para a contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos de informática e eletrônicos, para a manutenção dos departamentos do município, conforme ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

01.02 – O Pregoeiro receberá os envelopes de proposta de preços e documentação dos interessados até às **08h15min do dia 27 de setembro de 2018**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, e abertura dos envelopes de propostas no **mesmo dia, a partir das 08h30min**, na sala de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR);

01.03 - O inteiro teor deste e minuta do contrato estarão disponíveis para consulta e retirada mediante pagamento de taxa (caso o edital seja impresso) na sede administrativa da Prefeitura Municipal, diariamente de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 08h às 11h e das 13hs às 16hs e gratuitamente no endereço eletrônico www.novafatima.pr.gov.br.

02.- DO OBJETO

02.01 – A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos de informática e eletrônicos, para a manutenção dos departamentos do município, conforme ANEXO I deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

03 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, VALOR MAXIMO:

03.01 - Têm como limite máximo pela contratação o valor de **R\$ 228.533,92 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**.

03.02 – Da dotação orçamentária que as despesas deverão ser empenhadas em seu programa de Trabalho de Governo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manutenção Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 1.100,00

07 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 74,00

04.122.0024.2004 – Manutenção Da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.430,00

13 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 1.235,00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0024.2006 – Manutenção Do Departamento de Trânsito Municipal

101 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.300,00

103 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 30,00

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

24 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 21.467,48

25 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 15.544,94

26 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 31,04

536 – 33.90.30.00.00 (03511) – Material de Consumo.....R\$ 299,18

542 – 33.90.30.00.00 (03000) – Material de Consumo.....R\$ 82.000,00

43 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 76,68

44 – 44.90.52.00.00 (01511) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 4.000,00

45 – 44.90.52.00.00 (01511) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 4.000,00

503 – 44.90.52.00.00 (01501) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 1.804,35



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

548 – 44.90.52.00.00 (03000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 26.020,00
573 – 44.90.52.00.00 (03000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 150.000,00
574 – 44.90.52.00.00 (03000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 38.359,86
575 – 44.90.52.00.00 (03000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 240.000,00
04.122.0024.2008 – Manutenção Da Capela Mortuária	
49 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
51 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 1.500,00
04.122.0024.2011 – Manutenção Do Departamento de Recursos Humanos	
56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
58 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 1.300,00
04.122.0024.2012 – Manutenção Do Departamento UMC	
62 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
65 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 200,00
04.122.0024.2013 – Manutenção Secretarias de Governo e Planejamento	
69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
71 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 2.000,00
04.122.0024.2014 – Manutenção Da UCI – Unidade de Controle Interno	
75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
77 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 2.000,00
04.122.0024.2015 – Manutenção Depto. de Ident. Expedição CTPS e Serv. Militar	
81 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
84 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 2.000,00
04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis	
85 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
88 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 1.500,00
04.122.0024.2019 – Manutenção Do Departamento de Tesouraria	
94 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
96 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 2.500,00
03 – DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.123.0024.2021 – Manutenção Do Departamento de Tributação	
109 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 12.000,00
112 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 700,00
04.123.0024.2022 – Manutenção Do Departamento Contábil	
116 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 7.500,00
119 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 3.000,00
04 – DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos	
120 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial	
126 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....	R\$ 260,53
534 – 33.90.30.00.00 (03504) – Material de Consumo.....	R\$ 1.964,42
15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas	
130 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 17.259,81
15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviario	
134 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.700,00
136 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 00,00
15.452.0023.2026 – Manutenção Do Departamento Rodoviário	
139 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 109.682,00
142 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 250,00
15.452.0023.2027 – Manutenção Da Oficina/Patio	
145 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
148 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 400,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

002 – SETOR DE OBRAS

15.452.0023.2028 – Manutenção Da Limpeza Pública

151 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
154 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 4.000,00

003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

15.452.0023.2029 – Manutenção De Praças, Parques e Jardins

157 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
161 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 100,00

15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal

162 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública

164 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

15.782.0023.2032 – Manutenção do Convenio Malha Viária

169 – 33.90.30.00.00 (01718) – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIO

12.361.0029.2035 – Manutenção do Convenio Salário Educação

175 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....R\$ 60.499,47

12.361.0029.2041 – Manutenção De Escola Municipal 40%

186 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....R\$ 14,08

516 – 33.90.30.00.00 (03102) – Material de Consumo.....R\$ 720,73

189 – 44.90.52.00.00 (01102) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 40,00

568 – 44.90.52.00.00 (03102) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 2.604,00

003 – SETOR DE ENSINO – MDE

12.361.0029.2042 – Manutenção Da Cozinha Central

195 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 18.402,50

198 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

12.361.0031.2043 – Manutenção Do Departamento de Educação 5%

202 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....R\$ 194,21

205 – 44.90.52.00.00 (00103) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 3.710,00

12.361.0031.2044 – Manutenção Do Departamento de Educação 25%

210 – 44.90.52.00.00 (00104) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 5.000,00

12.361.0031.2045 – Manutenção De Escolas Municipais 5%

213 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....R\$ 67,23

570 – 33.90.30.00.00 (03103) – Material de Consumo.....R\$ 37.500,00

216 – 44.90.52.00.00 (00103) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 2.200,00

572 – 44.90.52.00.00 (03103) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 7.900,00

12.361.0031.2046 – Manutenção De Escolas Municipais 25%

220 – 33.90.30.00.00 (00104) – Material de Consumo.....R\$ 127,51

223 – 44.90.52.00.00 (00104) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 1.900,00

12.365.0032.2047 – Manutenção Do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha

230 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....R\$ 8.154,53

231 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 11.688,20

544 – 33.90.30.00.00 (03103) – Material de Consumo.....R\$ 14.514,64

237 – 44.90.52.00.00 (00103) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 4.000,00

238 – 44.90.52.00.00 (00104) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 3.000,00

239 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 3.000,00

12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia

242 – 33.90.30.00.00 (00130) – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

243 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

247 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 2.500,00

248 – 44.90.52.00.00 (01130) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 8.000,00

474 – 44.90.52.00.00 (03133) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 71.734,00

06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER

001 – SETOR DE CULTURA



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

13.392.0007.2048 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Cultura		
252 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	9.230,00
255 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	4.500,00
13.813.0045.2095 – Manutenção Da Biblioteca Municipal		
259 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.000,00
262 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.500,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0034.2051 – Manutenção Do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso		
265 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
267 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.000,00
27.812.0034.2052 – Manutenção Do Estádio Municipal Dr. Ross		
272 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.500,00
27.813.0034.2053 – Manutenção Da Quadra Poliesportiva		
275 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.000,00
278 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.500,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador		
281 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos		
286 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	4.500,00
27.813.0034.2056 – Manutenção Das Secretarias do Esporte e Lazer		
290 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	4.800,00
293 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	4.000,00
003 – SETOR DE TURISMO		
27.695.0034.3014 – Manutenção Secretaria de Turismo		
296 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	2.500,00
299 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.500,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
306 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	6.959,21
307 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....	R\$	23.218,09
556 – 33.90.30.00.00 (01496) – Material de Consumo.....	R\$	2.094,81
563 – 33.90.30.00.00 (01498) – Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
318 – 44.90.52.00.00 (01303) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	7.500,00
472 – 44.90.52.00.00 (01500) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	00,00
497 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	00,00
498 – 44.90.52.00.00 (03332) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	0,74
501 – 44.90.52.00.00 (01518) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	119.996,02
555 – 44.90.52.00.00 (01499) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	29,07
567 – 44.90.52.00.00 (01500) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	00,00
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB		
477 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....	R\$	21.316,90
505 – 44.90.52.00.00 (01494) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	7.500
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal		
521 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....	R\$	174,88
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS		
530 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....	R\$	516,59
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saude Bucal		
344 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$	24.550,00
347 – 44.90.52.00.00 (01326) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.500,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária		
350 – 33.90.30.00.00 (00322) – Material de Consumo.....	R\$	81,20
511 – 33.90.30.00.00 (03322) – Material de Consumo.....	R\$	500,95
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúdes		
352 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	8.000,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

355 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	4.000,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica		
356 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$	4.500,00
357 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
359 – 44.90.52.00.00 (01500) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	8.320,20
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS		
362 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$	703,27
365 – 44.90.52.00.00 (01497) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	5.000,00
10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS		
366 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$	6.500,00
565 – 33.90.30.00.00 (03499) – Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF		
526 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....	R\$	5.069,74
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitaria Municipal		
371 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$	63,63
535 – 33.90.30.00.00 (03510) – Material de Consumo.....	R\$	5.254,32
376 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.000,00
377 – 44.90.52.00.00 (01510) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.000,00
10.305.0008.2064 – Manutenção da Vigilância Epidemiologica - ECD		
558 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$	47.150,00
380 – 44.90.52.00.00 (01497) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.500,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA		
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0011.2071 – Manutenção Do Centro do Idoso		
385 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	4.912,50
388 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.500,00
08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS		
390 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....	R\$	14,62
481 – 44.90.52.00.00 (01765) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	4.747,92
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social		
396 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	364,12
08.244.0011.2073 – Manutenção Do CRAS		
402 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	4.836,33
405 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.500,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD		
406 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....	R\$	2.839,83
409 – 44.90.52.00.00 (01747) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	14.879,94
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS		
410 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....	R\$	5,12
413 – 44.90.52.00.00 (01781) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	1.610,24
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		
414 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....	R\$	9.750,47
417 – 44.90.52.00.00 (01711) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	13.235,55
08.244.0011.3034 – Manutenção do Programa SCFV		
419 – 33.90.30.00.00 (01934) – Material de Consumo.....	R\$	61,08
508 – 33.90.30.00.00 (03934) – Material de Consumo.....	R\$	868,25
421 – 44.90.52.00.00 (00934) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	6.000,00
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA		
08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança		
425 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	1.145,29
428 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.500,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar		
432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	6.384,01



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

08.243.0011.6007 – Convênio AFAI – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 32.000,00
438 – 44.90.52.00.00 (01712) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 9.000,00
08.244.0011.6008 – Programa Atenção a Criança e Adolescente	
484 – 33.90.30.00.00 (03715) – Material de Consumo.....	R\$ 2.527,51
487 – 44.90.52.00.00 (01971) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 44,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
001 – SETOR DE AGRICULTURA	
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
445 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
448 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 3.000,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural	
449 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 9.000,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural	
452 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
454 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 3.500,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS	
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
22.661.0017.2081 – Incentivo ao Comercio e Serviços	
457 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
461 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 3.500,00
22.691.0024.2082 – Manutenção da Secretaria Industria	
462 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
464 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$ 3.000,00

04 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1** - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2** - Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.3** - A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, deverá declarar essa situação (por meio de **DECLARAÇÃO no credenciamento**), cabendo ao Pregoeiro no momento de lances anunciar aos participantes a existência de licitantes com esses benefícios. Hipótese em que, para fins deste edital, serão identificadas como MPE;
- 4.4** – A declaração de que trata o item 4.3, esta disponível no **ANEXO IX** do Edital;
- 4.5** - O exigido no item 4.3 deverá vir acompanhado da cópia autenticada ou autenticar na sessão desde que portando o original da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2010, comprovando o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).
- 4.6** - Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, porém contém itens com **Cota Reservada** para as mesmas, conforme mencionado no termo de referência, considerando o Artigo 48 incisos I e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 4.7** - Nos itens **Cota Reservada** somente poderão participar as empresas enquadradas como Micro, Pequena Empresa e MEI's;
- 4.8** - O fato de existir itens com **Cota Reservada** para Micro, Pequena Empresa e MEI's, não exclui sua participação nos demais itens;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

4.9 – Os itens **Cota Principal**, correspondem até 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro empreendedores Individuais – MEI;

4.10 – Os itens **Cota Reservada**, correspondem até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro empreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na **Cota Principal**;

4.11 - Os itens **Cota Reservada** serão identificados como “**CR**” na frente da descrição de cada item; Os itens **Cota Principal** serão identificados como “**CP**” na frente da descrição de cada item; Os itens **Cota Exclusiva** serão identificados como “**CE**” na frente da descrição de cada item.

4.12 - Com relação aos itens da **Cota Reservada** deverá ser observado conforme abaixo:

4.12.1 - Não havendo vencedor para a **Cota Reservada**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **Cota Principal**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

4.12.2 - Se a mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da **Cota Principal**, caso este tenha sido menor do que o obtido na **Cota Reservada**, ou seja, sempre prevalecerá o menor preço.

04.13 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase dos processos interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ** nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

c) Sejam declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação;

d) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.

e) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.

f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS.

g) Tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

05 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;

5.1.3 iniciar a sessão pública do pregão;

5.1.4 receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

5.1.5 receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

5.1.6 receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;

5.1.7 proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;

5.1.8 conduzir a etapa competitiva dos lances;

5.1.9 proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;

5.1.10 indicar a proposta ou o lance de menor percentual e a sua aceitabilidade;

5.1.11 proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;

5.1.12 negociar diretamente com o licitante para que seja obtido valor menor;

5.1.13 adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

- 5.1.14 receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- 5.1.15 elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
- 5.1.16 encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- 5.1.17 no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 5.1.18 todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.

5.2- Cabe à Comissão de Licitação durante a realização deste Pregão:

- 5.2.1 decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
- 5.2.2 adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;

5.3 - Cabe à Assessoria Jurídica durante a realização deste Pregão:

- 5.3.1 prestar esclarecimentos jurídicos ao Pregoeiro, à Equipe de Apoio e à Comissão de Licitação, quando necessário;
- 5.3.2 elaborar parecer no caso de revogação ou anulação do Pregão;

06 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

06.1 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Fátima

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro.

Sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima

Data: 27 de setembro de 2018 – até 08h15min

06.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.062/2018

ENVELOPE N. 0001- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE – CNPJ – ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL

ENVELOPE 02 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.062/2018

ENVELOPE N.0002 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ – ENDEREÇO - TELEFONE - EMAIL

06.3 - A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, através do Departamento de Licitações, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

06.4 – Os envelopes de Proposta de Preços, de Habilitação, bem como os documentos enviados fora dos envelopes (Credenciamento), devem, preferencialmente, ser apresentados impressos somente frente das páginas e não frente e verso.

07 - ABERTURA SESSÃO PÚBLICA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

07.1 - No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.

07.2 - O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, para Credenciamento, devidamente munido de:

a) Carta de Credenciamento, caso encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado **Contrato Social** e/ou **Última alteração se for consolidado** e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei (**autenticados**) para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento. **ANEXO III**;

b) Cédula de Identidade; CPF **do credenciado** (cópias autenticada).

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação **ANEXO IV**

07.3 - As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

07.4 - Em se tratando de sócio ou proprietário a licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada do Registro Comercial, do ato constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social.

07.5 - Para as empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, também no Credenciamento, o documento da Junta Comercial, conforme solicitado no item 10.2.8 e a Declaração assinada pelo responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante é Microempresa ou empresa de Pequeno Porte – **ANEXO IX (obrigatória).**

07.6 - A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

07.7 – Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

07.8 - Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes, e recebimento dos envelopes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante.

8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

08.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

08.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

08.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

08.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta.

08.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

09 - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 01):



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

09.1 - A proposta de preço (envelope n.001) – **ANEXO V**, deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Não poderá ser apresentada por meio de cópia “Xerox” nem “fax”. Deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, email e o CNPJ/MF da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Local e Data;
- d) Preço unitário e preço total, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- e) Prazo de validade da proposta mínimo de sessenta (60) dias, contado a partir da data da entrega dos envelopes;
- f) **Marca do produto.**

09.2 - Existindo discrepância entre o valor unitário e valor total, prevalecerá o unitário.

09.3 – Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte de carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

09.4 – A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e risco de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do (a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

09.5 – **A empresa deverá apresentar dentro do envelope 01, a proposta de preços em meio magnético (Cd-ROM (não regravável “CD-R”) ou Pen Drive.**

09.6 - **Para a elaboração da proposta de preços, o fornecedor deverá acessar o site da prefeitura através do endereço www.novafatima.pr.gov.br, está disponível no link “licitações” um arquivo com nome AC LICITACAO PR 2018. Para preenchimento dos itens poderá usar o Modelo de Proposta de Preço do ANEXO V. Para o preenchimento, deverá baixar o software BETHA AUTO COTAÇÃO que também estará disponível no site.**

09.6.1 – Caso a empresa não apresente a proposta em meio eletrônico, a mesma não será inabilitada do certame. Será disponibilizado um computador para que o credenciado possa digitar as propostas.

10 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02):

10.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual; **autenticado**

10.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou **Contrato Social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; **autenticado**.

10.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **autenticado**

10.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

10.1.5 – Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.6 – RG e CPF dos Sócios da empresa (Proprietários), autenticados.

10.2 - PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, **com data de validade expressa**;

10.2.3 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

10.2.4 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.5 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.6 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

10.2.7 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

10.2.8 – Documento expedido pela Junta Comercial (em caso de ME e EPP), **expedido com data de até 30 (trinta) dias para abertura dos envelopes**, para confirmação via Internet.

10.2.9 – Inscrição Municipal (caso o número da Inscrição Municipal estiver discriminado no item **10.2.3** e/ou no item **10.2.6**, não será necessário acrescentar outra documentação para este item).

10.2.10 - Prova de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho (CNDT)

10.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica, com data de validade não superior a 60 (sessenta) dias.

10.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.4.1 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **ANEXO VI**.

10.4.2 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de dezoito (18) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme o Modelo do **ANEXO VII**.

10.4.3 – Declaração de que manterá a qualidade dos itens a serem entregues, conforme **ANEXO VIII**.

10.4.4 – **Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

10.4.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

10.4.6 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

10.4.6.1 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

10.5 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1 Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 02 (dois) órgãos públicos ou privados.

11 – SESSÃO DO PREGÃO:

11.1 – Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes e recebimento dos envelopes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início à abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 – Da Classificação das Propostas:

11.2.1 – O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 – O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 – Se não houver, no mínimo três (03) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três (03), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 – Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 – A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.2.6 – Serão desclassificadas as propostas financeiras que não atenderem as condições do edital ou que deixar de apresentar os documentos exigidos na concomitantemente com a proposta.

11.3 – Dos Lances Verbais:

11.3.1 – As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de menor valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos.

11.3.2 – Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 - Na hipótese em que houver empate nos lances ofertados, será considerado o participante que primeiro ofertou o lance.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

11.3.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.5 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.4 – Do Julgamento:

11.4.1 – O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

11.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.7 – Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.8 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer empresa interessada poderá, formalmente, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre o seu acolhimento. Se acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista aos autos, sendo que a



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à vencedora.

12.2.1 O pregoeiro decidirá sobre a reformulação de sua decisão, ou em caso contrário, encaminhará o recurso à assessoria jurídica, acompanhado da devida informação, para exame e posterior decisão pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que, o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes na Divisão de Licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min horas.

12.3 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, onde o Pregoeiro aceitará apenas recurso que tenha fundamento na lei, não sendo conhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

12.3.1 O recurso dirigido ao Pregoeiro deverá ser apresentado em envelope devidamente fechado, constando de sua face os seguintes dizeres:

Pregão Presencial nº 062/2018
PROPONENTE: _____ (nome da empresa)
Ref.: Recurso Administrativo

13 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 – DO TERMO DE CONTRATO:

14.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até cinco (05) dias úteis.

14.2 – Ocorrendo qualquer reclamação com referencia as condições do objeto licitado, a Contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado.

14.3 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

14.4 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.5 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de cinco (05) úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone ou correio eletrônico.

14.6 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15 – DO PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no email: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

15.2 – Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

15.3 – A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrário as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

15.4 - A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

15.5 - O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, caso o Município atrase o pagamento será corrigido pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.

16 – DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO:

16.1 - O prazo do presente instrumento contratual é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.

17 – DAS PENALIDADES:

17.1 - A Prefeitura poderá, quando a convocada não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações a ela previstas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo, nos termos da legislação vigente.

17.2 - A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global adjudicado, além de decair no direito a contratação.

17.3 - O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

17.4 - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.5 - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

17.6 - Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem ou serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 17.7.

17.7 - Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 17.6, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

17.8 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

17.9 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17.10 - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

17.11 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

17.12 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

17.13 - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

17.14 - A aplicação da multa a que se refere o item 17.7 e seguintes não impede a rescisão unilateral do contrato/Ata nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente, bem como sua inclusão na dívida ativa.

17.15 - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

17.15.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

17.15.2 não mantiver sua proposta;

17.15.3 incorrer em inexecução contratual.

17.16 - A aplicação da sanção prevista no inciso III do item 17.3 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Nova Fátima/PR.

17.17 - Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

17.18 - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

17.18.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

17.18.2 apresentar documento falso;

17.18.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

17.18.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

17.18.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

17.18.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.18.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

17.18.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei. 9.20

A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Nova Fátima/PR.

17.18.9 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

17.19 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

17.19.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
17.19.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.20 – As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

17.20.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

17.20.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

17.20.3 o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso; 17.20.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

17.20.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

17.20.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.20.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

17.20.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

17.20.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

18.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 - A falta de assinatura nos documentos pertinentes ao certame licitatório poderá ser suprida, estando presente o representante desde que devidamente investido com poderes para tal fim.

18.4.1 Nos casos em que constar documentos do envelope (A) proposta de preços no envelope (B) habilitação ou vice versa, e/ou acontecendo que o credenciamento estiver acoplado em um dos envelopes citados, estando presente o representante e desde que devidamente investido com poderes para representar, o mesmo poderá fazer a retirada do documento na sessão.

18.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação da agenda do setor de licitações, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município. A divulgação deste será por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de realizar sessões além da inicial, as novas datas serão divulgadas por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);

18.5.2 Quando informado e-mails nos documentos das licitantes participantes, os mesmos poderão ser utilizados por este órgão porém, a comunicação oficial sempre será exclusivamente via DIÁRIO OFICIAL deste ÓRGÃO, não podendo ser motivo de desconhecimento do licitante o não recebimento de e-mail

18.5.3 Os envelopes de “Documentação” não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos por esta Prefeitura.

18.6 – É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

18.7 – É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.

18.8 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.9 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.10 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do fone (43) 3552-1122, informando o número da licitação.

18.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Pregão.

19. ANEXOS DO EDITAL:

19.1 – Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Minuta de Contrato;
- b) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - Relação dos Itens;
- c) Anexo II – Minuta do Contrato
- d) Anexo III - Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação
- e) Anexo V – Modelo de Proposta;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- g) Anexo VII – Declaração de que a empresa atende ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.
- h) Anexo VIII - Declaração de que os participantes entregarão os itens, com qualidade.
- i) Anexo IX - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Nova Fátima, 12 de setembro de 2018.

Camila de Cássia Spitzer
Pregoeira

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal

Cenilto Carlos da Silva
Assessor Jurídico



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 062/2018

DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO, RESPONSABILIDADES E DO PRAZO

1. **OBJETO** - contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos de informática e eletrônicos, para a manutenção dos departamentos do município, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	U.Med	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	ANTENA VIA RADIO 5.8GHZ (MODELO GRADE) CP Frequência: 5470-5825 MHz;Processador: Atheros 400MHz; Memória: 32MB SDRAM; Flash: 8MB; Antena 11 pol. x 14 pol. 23dBi 5GHz; Potência de Transmissão: 25dBm (320mW); Sensibilidade: -85 até -97dBm; Portas: LAN 1 x 10/100Mbps Ethernet RJ45 PoE; Dimensões: Não Informado; Peso: 3 Kg; Consumo máximo de potência: 8 Watts Alimentação de energia: 24V 1ª; Método de alimentação: PoE passivo (pares 4,5+ ; 7,8 retorno).	UND	6	R\$ 477,20	R\$ 2.863,20
2	ANTENA VIA RADIO 5.8GHZ (MODELO GRADE) CR Frequência: 5470-5825 MHz;Processador: Atheros 400MHz; Memória: 32MB SDRAM; Flash: 8MB; Antena 11 pol. x 14 pol. 23dBi 5GHz; Potência de Transmissão: 25dBm (320mW); Sensibilidade: -85 até -97dBm; Portas: LAN 1 x 10/100Mbps Ethernet RJ45 PoE; Dimensões: Não Informado; Peso: 3 Kg; Consumo máximo de potência: 8 Watts Alimentação de energia: 24V 1ª; Método de alimentação: PoE passivo (pares 4,5+ ; 7,8 retorno).	UND	2	R\$ 477,20	R\$ 954,40
3	BATERIA 2032- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CP Voltagem:3v; Blister c/5 unidades; Lithium	UND	22	R\$ 9,18	R\$ 201,96
4	BATERIA 2032- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CR Voltagem:3v; Blister c/5 unidades; Lithium	UND	8	R\$ 9,18	R\$ 73,44
5	CABO EXTENSOR USB 3.0 MACHOXFEMEA Comprimento 3 mt	UND	3	R\$ 21,45	R\$ 64,35
6	CABO FORÇA ENERGIA TRIPOLAR COMPUTADOR CP Comprimento 1,80 mt, 10A	UND	3	R\$ 18,36	R\$ 55,08
7	CABO FORÇA ENERGIA TRIPOLAR COMPUTADOR CR Comprimento 1,80 mt, 10A	UND	2	R\$ 18,36	R\$ 36,72
8	CAIXA CABO DE REDE 300 MTS CP	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
9	CAIXA CABO DE REDE 300 MTS CR	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
10	CAIXA DE SOM- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CP Potência: 5 w RMS; Conexão USB e P2; Entradas para fone de ouvido e microfone; Controle de Volume direto na caixa; Compatível com: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, MacOS x9.0 ou Superior; Dimensão Aproximada (CxLxP): 17,5 x 7 x 7 cm; Comprimento Cabo Aproximado: 130 cm; Comprimento Cabo Entre Caixas; Aproximado: 120 cm.	UND	3	R\$ 68,45	R\$ 205,35



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

11	CAIXA DE SOM- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CR Potência: 5 w RMS; Conexão USB e P2; Entradas para fone de ouvido e microfone; Controle de Volume direto na caixa; Compatível com: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, MacOS x9.0 ou Superior; Dimensão Aproximada (CxLxP): 17,5 x 7 x 7 cm; Comprimento Cabo Aproximado: 130 cm; Comprimento Cabo Entre Caixas; Aproximado: 120 cm.	UND	2	R\$ 68,45	R\$ 136,90
12	CÂMERA DE VÍDEO PARA PC (WEBCAM) Características Mínimas obrigatórias: 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possuir driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.	UND	1	R\$ 424,91	R\$ 424,91
13	CAPA PARA CONECTOR RJ45 AZUL Kit 50 und - Cor Azul	UND	3	R\$ 24,95	R\$ 74,85
14	CAPA PARA CONECTOR RJ45 VERMELHO Kit 50 und - Cor Vermelho	UND	3	R\$ 24,95	R\$ 74,85



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

15	<p>CENTRAL TELEFÔNICA PABX Capacidade máxima: 8 linhas, 32 ramais TDM e 4 linhas IP Atendimento automático DISA: Incorporado 8 canais Identificação de chamadas: Incorporado DTMF e FSK Numeração dos ramais: De 200 a 231 ou flexível (qualquer número) Quantidade de Terminais Inteligentes: 8 - TI 4245i Peso: 1,8 Kg Dimensões: 343,5 x 233 x 111 mm Alimentação AC: De 90 a 240 Vac - 50 ou 60 Hz Full Range; alimentação dos ramais: -24 Vdc e frequência de campainha em 25 Hz Potência máxima: 40 W Alcance de linhas e ramais: Linhas: 2000 Ohms Ramais: 1100 Ohms (incluindo o telefone). Proteção elétrica: Nos troncos, ramais e alimentação AC, contra transientes e oscilações da rede. Proteção de programação: Uso de memória flash Na falta de energia Linhas 1, 3 e 5 acopladas automaticamente aos ramais 203, 207 e 211</p>	UND	2	R\$ 1.834,95	R\$ 3.669,90
16	<p>CONECTOR RJ 45- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CP Cat 5; Para sistema de cabeamento estruturado, horizontal ou secundário; Cor transparente; Tipo de cabo utilizado U/UTP</p>	UND	225	R\$ 0,76	R\$ 171,00
17	<p>CONECTOR RJ 45- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CR Cat 5; Para sistema de cabeamento estruturado, horizontal ou secundário; Cor transparente; Tipo de cabo utilizado U/UTP</p>	UND	75	R\$ 0,76	R\$ 57,00
18	<p>CPU COMPLETA-- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CP Gabinete: Kit Barbone ideal para uso Home Kit com 01 teclado, 01 mouse, 01 caixa de som e 01 gabinete com fonte; Gabinete: dimensões: 350x175x408mm; Possui 03 baias de 5,25"; Fonte: Cor: Cinza; Padrão ATX 20+4P: 12V 2.0; 2 Conectores SATA; Ventilador: 80 mm; Potência Real: 200W; Proteção contra sobrecorrente, curto circuito, sobretensão; Entrada AC: 115~230V, 60Hz; Chave seletora de voltagem; Chave: Liga / Desliga; Teclado: Teclado padrão ABNT2; Possui 107 teclas; Comprimento do cabo: 1.3m; Conector PS2; Mouse: 800 DPI; Sensor óptico; Conector USB; Caixa de som: Caixa de som stereo 2.0; Potência: 2W RMS; Controle de volume, botão Liga/desliga; Impedância: 8 Ohm; Alimentação USB (5V); Dimensões Altura: 45 Cm. Largura: 45 Cm. Profundidade: 21 Cm. Tempo de garantia: 3 Meses. Memória DDR 4. Especificações: Velocidade de Frequência: 2.400MHz, Latência CAS: CL15 (15-15-15) Tipo: DDR4; Pinagem: 288-Pin; Voltagem: 1.2V; Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; Compatível com chipset Intel X99; Garantia do fornecedor: 1 Ano HD(DISCO RÍGIDO 1TB SATA III- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Interface SATA III (6Gb/s); Cachê 64MB; Capacidade 1TB; Densidade de área (média) 625Gb/pol2; Setores garantidos 1,953,525,168; Taxa anual de falhas <1%; Corrente máxima de inicialização, CC 2.0; Dimensão Aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm; Desempenho: Velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM; Latência média 4.16ms; Tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms Tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms; Garantia do fornecedor: 1 Ano. Placa Mae Soquete 1151; Especificações: CPU Suportado: Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151; Cache L3 varia com CPU. Chipset: - Intel Express Chipset H110. Memória: 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para DDR4 2133MHz módulos de memória; Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC); Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16. Gráficos Onboard: 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz; 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de</p>	UND	18	R\$ 2.223,00	R\$ 40.014,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

	<p>4096x2160@24 Hz; Máximo de memória compartilhada de 1024 MB. Áudio: Realtek codec ALC887. Áudio de Alta Definição; 2/4/5.1/7.1 canais; Suporte para S / PDF. LAN:Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit); Slots de expansão: Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16; 2 slots x1 x PCI Express Interface de Armazenamento: 4 x conectores SATA 6 Gb /s. USB: Chipset: 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB); 6x portas USB; 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB). Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V; 4 x conectores x SATA 6Gb /s; 1 x conector de ventoinha CPU; 1 x conector do ventilador do sistema; 1 x cabeçalho do painel frontal; 1 x conector de áudio do painel frontal;1 x S / PDF; 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB; 2 x conectores USB 2.0/1.1; 1 x TPM; 1 x Clear CMOS; Conectores Painel Traseiro: 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI; 2 x portas USB 3.0/2.0; 2 x portas USB 2.0/1.1; 1 x porta RJ-45; 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone); Controlador I/O: iTE ® I / O Controller Chip Monitoramento H/W: Detecção de tensão do sistema; Detecção de temperatura CPU / Sistema; Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema; Aviso de sobreaquecimento do CPU; Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso; Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema; BIOS: 1 x 64 Mbit Flash; Uso de BIOS AMI UEFI licenciados; PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 Recursos exclusivos:Suporte para APP Center,Suporte para Q-Flash Suporte para Xpress Install,Suporte para Smart Switch,Sistema. Operacional: Suporte para Windows 7/8</p>				
19	<p>CPU COMPLETA-- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CR Gabinete: Kit Barbone ideal para uso Home Kit com 01 teclado, 01 mouse, 01 caixa de som e 01 gabinete com fonte; Gabinete: dimensões: 350x175x408mm; Possui 03 baias de 5.25"; Fonte: Cor: Cinza; Padrão ATX 20+4P: 12V 2.0; 2 Conectores SATA; Ventilador: 80 mm; Potência Real: 200W; Proteção contra sobrecorrente, curto circuito, sobretensão; Entrada AC: 115~230V, 60Hz; Chave seletora de voltagem; Chave: Liga / Desliga; Teclado: Teclado padrão ABNT2; Possui 107 teclas; Comprimento do cabo: 1.3m; Conector PS2; Mouse: 800 DPI; Sensor óptico; Conector USB; Caixa de som: Caixa de som stereo 2.0; Potência: 2W RMS; Controle de volume, botão Liga/desliga; Impedância: 8 Ohm; Alimentação USB (5V); Dimensões Altura: 45 Cm. Largura: 45 Cm. Profundidade: 21 Cm. Tempo de garantia: 3 Meses. Memória DDR 4. Especificações: Velocidade de Frequência: 2.400MHz, Latência CAS: CL15 (15-15-15) Tipo: DDR4; Pinagem: 288-Pin; Voltagem: 1.2V; Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; Compatível com chipset Intel X99; Garantia do fornecedor: 1 Ano HD(DISCO RÍGIDO 1TB SATA III- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Interface SATA III (6Gb/s); Cachê 64MB; Capacidade 1TB; Densidade de área (média) 625Gb/pol2; Setores garantidos 1,953,525,168; Taxa anual de falhas <1%; Corrente máxima de inicialização, CC 2.0; Dimensão Aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm; Desempenho: Velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM; Latência média 4.16ms; Tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms Tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms; Garantia do fornecedor: 1 Ano. Placa Mae Soquete 1151; Especificações: CPU Suportado: Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151; Cache L3 varia com CPU. Chipset: - Intel Express Chipset H110. Memória: 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para DDR4 2133MHz módulos de memória; Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC); Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16. Gráficos Onboard:1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz; 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@24 Hz; Máximo de memória compartilhada de 1024 MB. Áudio: Realtek codec ALC887. Áudio de Alta Definição; 2/4/5.1/7.1 canais; Suporte para S / PDF. LAN:Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit); Slots de expansão: Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16; 2 slots x1 x PCI Express Interface</p>	UND	7	R\$ 2.223,00	R\$ 15.561,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

	<p>de Armazenamento: 4 x conectores SATA 6 Gb /s. USB: Chipset: 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB); 6x portas USB; 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB). Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V; 4 x conectores x SATA 6Gb /s; 1 x conector de ventoinha CPU; 1 x conector do ventilador do sistema; 1 x cabeçalho do painel frontal; 1 x conector de áudio do painel frontal; 1 x S / PDIF;</p> <p>1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB; 2 x conectores USB 2.0/1.1; 1 x TPM; 1 x Clear CMOS; Conectores Painel Traseiro: 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI; 2 x portas USB 3.0/2.0; 2 x portas USB 2.0/1.1; 1 x porta RJ-45; 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone); Controlador I/O: iTE ® I / O Controller Chip Monitoramento H/W; Detecção de tensão do sistema; Detecção de temperatura CPU / Sistema; Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema; Aviso de sobreaquecimento do CPU; Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso; Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema; BIOS: 1 x 64 Mbit Flash; Uso de BIOS AMI UEFI licenciados; PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 Recursos exclusivos: Suporte para APP Center, Suporte para Q-Flash Suporte para Xpress Install, Suporte para Smart Switch, Sistema. Operacional: Suporte para Windows 7/8</p>				
20	<p>ESTABILIZADOR DE ENERGIA- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CP Proteção de sobrecarga - SIM; Indicador luminoso de rede - SIM; Estágios de regulação - 4+1; Potência Nominal - 300VA / 300WATTS; Tomadas - 4; Voltagem - 110V; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 17,3x11,7x19,2; Peso líq. aproximado do produto (kg) - 1,41. Garantia do fornecedor: 1 Ano</p>	UND	3	R\$ 78,13	R\$ 234,39
21	<p>ESTABILIZADOR DE ENERGIA- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CR Proteção de sobrecarga - SIM; Indicador luminoso de rede - SIM; Estágios de regulação - 4+1; Potência Nominal - 300VA / 300WATTS; Tomadas - 4; Voltagem - 110V; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 17,3x11,7x19,2; Peso líq. aproximado do produto (kg) - 1,41. Garantia do fornecedor: 1 Ano</p>	UND	2	R\$ 78,13	R\$ 156,26
22	<p>FONTE ATX 500W- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CP MTBF de 100.000 Horas 25°C; Proteção contra curto Circuito OVP / OCP / SCP; Chaveamento Manual 110V / 220V; Cooler de 120mm; Cabos com capa de proteção; 1 Conector ATX 20+4 Pinos; 1 Conector ATX 12V; 3 Conectores Sata; 1 Conectores IDE; 1 Conector PCI-Express 6 Pinos; Garantia do fornecedor: 6 Meses</p>	UND	20	R\$ 179,44	R\$ 3.588,80
23	<p>FONTE ATX 500W- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CR MTBF de 100.000 Horas 25°C; Proteção contra curto Circuito OVP / OCP / SCP; Chaveamento Manual 110V / 220V; Cooler de 120mm; Cabos com capa de proteção; 1 Conector ATX 20+4 Pinos; 1 Conector ATX 12V; 3 Conectores Sata; 1 Conectores IDE; 1 Conector PCI-Express 6 Pinos; Garantia do fornecedor: 6 Meses</p>	UND	5	R\$ 179,44	R\$ 897,20



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

24	FONTE SCANJET PRO 3000 S2 Características: Nome: ScanJet Pro 3000 S2; Modelo: L1940-80001; Descrição Vendedor: Fonte Automática (100~240 VAC); HP ScanJet Pro 3000 S2 (L2737A); Fonte Compatível: L1940-80001 ou 0957-2292; Plug Reto; Atende Outros modelos HP.	UND	3	R\$ 156,36	R\$ 469,08
25	GRAVADOR CD/DVD- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CP Cor: Preto; Interface: SATA; Buffer: 2MB; Dimensões: 146 x 41.3 x 170mm. Velocidade de gravação: DVD+R: 22x; DVD-R: 22x; VD+R9: 8x; DVD-R9: 8x; DVD-RAM: 12x; DVD+RW: 8x; DVD-RW: 6x; CD-R: 6x; CD-RW: 32x.Velocidade de leitura: DVD: 16x; CD: 48x; Garantia do fornecedor: 1 Ano	UND	3	R\$ 89,42	R\$ 268,26
26	GRAVADOR CD/DVD- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CR Cor: Preto; Interface: SATA; Buffer: 2MB; Dimensões: 146 x 41.3 x 170mm. Velocidade de gravação: DVD+R: 22x; DVD-R: 22x; VD+R9: 8x; DVD-R9: 8x; DVD-RAM: 12x; DVD+RW: 8x; DVD-RW: 6x; CD-R: 6x; CD-RW: 32x.Velocidade de leitura: DVD: 16x; CD: 48x; Garantia do fornecedor: 1 Ano	UND	2	R\$ 89,42	R\$ 178,84
27	HD(DISCO RÍGIDO 1TB SATA III- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CP Interface SATA III (6Gb/s); Cachê 64MB; Capacidade 1TB; Densidade de área (média) 625Gb/pol2; Setores garantidos 1,953,525,168; Taxa anual de falhas <1%; Corrente máxima de inicialização, CC 2.0; Dimensão Aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm. Desempenho:;Velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM; Latência média 4.16ms; Tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms; Tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms. Garantia do fornecedor: 1 Ano	UND	8	R\$ 287,29	R\$ 2.298,32
28	HD(DISCO RÍGIDO 1TB SATA III- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CR Interface SATA III (6Gb/s); Cachê 64MB; Capacidade 1TB; Densidade de área (média) 625Gb/pol2; Setores garantidos 1,953,525,168; Taxa anual de falhas <1%; Corrente máxima de inicialização, CC 2.0; Dimensão Aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm. Desempenho:;Velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM; Latência média 4.16ms; Tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms; Tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms. Garantia do fornecedor: 1 Ano	UND	2	R\$ 287,29	R\$ 574,58
29	IDENTIFICADOR DE CABO DE REDE Anilhas Numéricas - Kit 500 und	UND	3	R\$ 82,22	R\$ 246,66
30	IDENTIFICADOR DE CABO DE REDE Anilhas Letras de A a Z - kit 500 und	UND	3	R\$ 85,72	R\$ 257,16



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

31	<p>IMPRESSORA LASER JET MONOCROMATICA - ESPECIFICAÇÕES CP Funções: Impressora Laser; Velocidade de Impressão em preto (Aproximado): 18 ppm; Tempo de Saída da Primeira Página em segundos (Aproximado): 8,5; Resolução Máxima de Impressão em dpi (Aproximado): 1200; Volume mensal recomendado páginas/mês (Aproximado): 250 - 1.500; Ciclo mensal páginas/mês (Aproximado): 5000; Tamanho máximo de papel (Aproximado): A4; Capacidade padrão/máxima de entrada em folhas (Aproximado): 150; Capacidade bandeja de saída em folhas (Aproximado): 100; Memória padrão MB (Aproximado): 8; Memória máxima MB (Aproximado): 8; Processador (MHz): 266; Consumo máximo (W): 370; Consumo em economia (W): 1; Garantia: 1 ano; Compatível com Toner: CE285A/85A, MLT-D111S/D111 e Xerox 106R02778; Volume toner preto inicial em páginas (Aproximado): 700; Volume toner/cartucho preto em páginas (Aproximado): 1600; Requisitos de Sistema: -Windows 7, Windows Vista, Windows XP (32 bits e 64 bits), Mac OS X 10.4, 10.5, 10.6; Tensão/Voltagem: 110; Garantia: 1 ano; Embalagem Contendo: Impressora Laser Jet Monocromática; Toner preto introdutório LaserJet; Cabo de alimentação; Documentação e software da impressora em CD-ROM; Guia passos iniciais; Folheto de suporte; Guia de instalação e guia de garantia; Cabo USB.</p>	UND	15	R\$ 1.062,98	R\$ 15.944,70
32	<p>IMPRESSORA LASER JET MONOCROMATICA - ESPECIFICAÇÕES CR Funções: Impressora Laser; Velocidade de Impressão em preto (Aproximado): 18 ppm; Tempo de Saída da Primeira Página em segundos (Aproximado): 8,5; Resolução Máxima de Impressão em dpi (Aproximado): 1200; Volume mensal recomendado páginas/mês (Aproximado): 250 - 1.500; Ciclo mensal páginas/mês (Aproximado): 5000; Tamanho máximo de papel (Aproximado): A4; Capacidade padrão/máxima de entrada em folhas (Aproximado): 150; Capacidade bandeja de saída em folhas (Aproximado): 100; Memória padrão MB (Aproximado): 8; Memória máxima MB (Aproximado): 8; Processador (MHz): 266; Consumo máximo (W): 370; Consumo em economia (W): 1; Garantia: 1 ano; Compatível com Toner: CE285A/85A, MLT-D111S/D111 e Xerox 106R02778; Volume toner preto inicial em páginas (Aproximado): 700; Volume toner/cartucho preto em páginas (Aproximado): 1600; Requisitos de Sistema: -Windows 7, Windows Vista, Windows XP (32 bits e 64 bits), Mac OS X 10.4, 10.5, 10.6; Tensão/Voltagem: 110; Garantia: 1 ano; Embalagem Contendo: Impressora Laser Jet Monocromática; Toner preto introdutório LaserJet; Cabo de alimentação; Documentação e software da impressora em CD-ROM; Guia passos iniciais; Folheto de suporte; Guia de instalação e guia de garantia; Cabo USB.</p>	UND	5	R\$ 1.062,98	R\$ 5.314,90



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

33	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - ESPECIFICAÇÕES</p> <p>Funções: Impressora Colorida, Copiadora e Scanner (Color, Digital Sending); Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta 4 Cores(CMYK); Velocidade de Impressão em preto (Aproximado): 33 ppm; Velocidade de Impressão em colorido (Aproximado): 15 ppm; Resolução Máxima de Impressão em dpi (Aproximado): 5760 x 1440; Resolução Scanner em dpi (Aproximado): 48 bits 600 x 1.200 dpi; Ciclo mensal páginas/mês Maximo (Aproximado): 20.000; Tamanho máximo de papel (Aproximado): A4, A5, A6 e B5; Capacidade padrão/máxima de entrada em folhas (Aproximado): 100; Resolução Scanner (Aproximado): 600 dpi; Resolução de hardware (Aproximado):600 x 1200 dpi; Resolução interpolada (Aproximado):9600 x 9600 dpi; Garantia: 1 Ano; Requisitos de Sistema: -Windows 7, Windows Vista, Windows XP (32 bits e 64 bits), Mac OS X 10.4, 10.5, 10.6; Tensão/Voltagem: 110; Embalagem Contendo: Impressora Multifuncional Colorida; Cabo de alimentação; Cabo USB; Guia rápido de instalação; CD com drives e manuais; 1 garrafa de tinta preta e 3 garrafas de tintas coloridas.</p>	UND	3	R\$ 1.371,13	R\$ 4.113,39
34	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A3</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>GASTE MENOS PARA MAIS PÁGINAS COM CARTUCHOS DE TINTA. IDEAL PARA QUALQUER EMPRESA DE PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE PORTE E AMBIENTE DE TRABALHO. IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA E ENVIA FAX. OS RECURSOS FOCADOS NO NEGÓCIO INCLUEM CAPACIDADES FLEXÍVEIS DE MANUSEIO DE PAPEL, IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE UMA ÚNICA PASSAGEM, CONECTIVIDADE SEM FIO E DISPOSITIVOS MÓVEIS</p> <p>IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX DE DOCUMENTOS ATÉ TAMANHO A3</p> <p>*IMPRESSÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- VELOCIDADE MÁXIMA EM PRETO (PPM): 35PPM- VELOCIDADE MÁXIMA EM COLOR (PPM): 27PPM- RESOLUÇÃO (MÁXIMA) EM DPI: 4800 X 1200- VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 30.000 PÁGINAS- VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 2.000 PÁGINAS- CONTA COM IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) COM TAMANHO ATÉ A3- TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO: ATÉ TAMANHO A3- VISOR LCD COLORIDO: 3.7" TOUCHSCREEN- IMPRESSÃO WIRELESS A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS: SIM- APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT®, GOOGLE CLOUD PRINT™, BROTHER IPRINT&SCAN, WI-FI DIRECT®, MOPRIA- INTERFACES: HI-SPEED USB 2.0, WIRELESS (802.11B/G/N), ETHERNET, WI-FI DIRECT® <ul style="list-style-type: none">- MEMÓRIA PADRÃO: 512MB- IMPRESSÃO SEM BORDAS: SIM (CARTA, A4, DUPLO CARTA, A3)- GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 80 G/M <p>*MANUSEIO DO PAPEL</p> <ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: ATÉ 500 FOLHAS (DUAS DE 250 FOLHAS)- BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 100 FOLHAS- ADF: SIM, ATÉ 50 FOLHAS <p>*COPIADORA</p> <ul style="list-style-type: none">- VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO: 12CPM (ISO/IEC 24735)- VELOCIDADE DE CÓPIA COLORIDO: 9CPM (ISO/IEC 24735)	UND	2	R\$ 3.189,97	R\$ 6.379,94



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

- OPÇÕES DE CÓPIA: EMPILHADAS, AGRUPADAS, N EM 1, CÓPIAS DE IDENTIDADES (RG), REMOÇÃO DA COR DE FUNDO
- COPIA SEM USO DO PC: SIM
- CAPACIDADE DE CÓPIA: PRETO E BRANCO E COLORIDO
- CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 50 FOLHAS
- AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%, EM INCREMENTOS DE 1%
- TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: A3
- CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM
- CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICA: SIM
- CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM
- CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM

*SCANNER

- PROFUNDIDADE DE COR NA DIGITALIZAÇÃO (BITS): 48-BIT
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): 19,200 X 19,200DPI
- RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 2400 DPI (MONO) / 1200 X 1200 DPI (COLOR)
- FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF, B&W: TIFF, PDF
- DIGITALIZA PARA: DIGITALIZAÇÃO DE ID, IMAGEM, OCR, E-MAIL, ARQUIVO, MEMÓRIA USB, FTP±, SERVIDOR DE E-MAIL (DOWNLOAD), REDE
- DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM

*FAX

- DISCAGEM RÁPIDA / DISCAGEM DE UM TOQUE: 100 X 2
- VELOCIDADE DO MODEM: 33.6 KBPS
- VELOCIDADE DO FAX MODEM: 33.6 KBPS
- ACESSO DUPLO: SIM (SOMENTE PRETO E BRANCO)
- CAPACIDADE DE PC-FAX (ENVIO/RECEPÇÃO): SIM (SOMENTE PRETO E BRANCO)
- MEMÓRIA DAS PÁGINAS DE FAX: ATÉ 200 PÁGINAS

*GERAL

- FUNÇÕES DE SEGURANÇA: SECURE FUNCTION LOCK (IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO/ CÓPIA/ FAX)
- SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS 10
- VOLTAGEM: BIVOLT
- DIMENSÕES: 57,4 X 47,8 X 37,3CM (LX PXA)
- PESO: 23,5KG
- GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO

*SUPRIMENTOS

- LC3029BK : CARTUCHO DE TINTA PRETA DE SUPER ALTO RENDIMENTO (APROXIMANDAMENTE 3.000 PÁGINAS)
- LC3029C: CARTUCHO DE TINTA CIANO DE SUPER ALTO RENDIMENTO (APROXIMADAMENTE 1.500 PÁGINAS)
- LC3029M: CARTUCHO DE TINTA MAGENTA DE SUPER ALTO RENDIMENTO (APROXIMANDAMENTE 1.500 PÁGINAS)
- LC3029Y: CARTUCHO DE TINTA AMARELA DE SUPER ALTO RENDIMENTO (APROXIMANDAMENTE 1.500 PÁGINAS)



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

35	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET MONOCROMATICA-ESPECIFICAÇÕES - CP</p> <p>Funções: Impressora Laser, Copiadora e Scanner (Color, Digital Sending); Velocidade de Impressão em preto (Aproximado): 18 ppm; Velocidade de Cópias em preto (Aproximado): 18 ppm; Tempo de Saída da Primeira Página em segundos (Aproximado): 8,5; Resolução Máxima de Impressão em dpi (Aproximado): 1200; Resolução Scanner em dpi (Aproximado): 1.200 x 1.200 19.200 Enh; Escala Copiadora (Aproximado): 30-400%; Volume mensal recomendado páginas/mês (Aproximado): 250 - 2.000; Ciclo mensal páginas/mês (Aproximado): 8000; Tamanho máximo de papel (Aproximado): A4; Capacidade padrão/máxima de entrada em folhas (Aproximado): 150; Capacidade bandeja de saída em folhas (Aproximado): 100; Memória padrão MB (Aproximado): 8; Memória máxima MB (Aproximado): 8; Processador (MHz): 400; Interface USB: Sim; Duplex (Automático, Manual, Opcional - Automático): Manual; Linguagens de impressão: host-based Energy Star: Sim; Consumo máximo (W): 375; Consumo em economia (W): 1; Garantia: 1 Ano; Compatível com Toner: CE285A/85A, Xerox 106R02773/3020 e MLT-D111S/D111; Volume toner preto inicial em páginas (Aproximado): 700; Volume toner/cartucho preto em páginas (Aproximado): 1600; Requisitos de Sistema: -Windows 7, Windows Vista, Windows XP (32 bits e 64 bits), Mac OS X 10.4, 10.5, 10.6; Tensão/Voltagem: 110; Garantia: 1 ano; Embalagem Contendo: Impressora Laser Jet Monocromática; Cabo de alimentação; Bandeja de saída/entrada (Para aquelas que utilizarem); Cartucho de impressão preto de iniciação; CD com Software de Instalação; Guia de instalação; Folheto de suporte; Guia de garantia.</p>	UND	3	R\$ 1.476,88	R\$ 4.430,64
36	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET MONOCROMATICA-ESPECIFICAÇÕES - CR</p> <p>Funções: Impressora Laser, Copiadora e Scanner (Color, Digital Sending); Velocidade de Impressão em preto (Aproximado): 18 ppm; Velocidade de Cópias em preto (Aproximado): 18 ppm; Tempo de Saída da Primeira Página em segundos (Aproximado): 8,5; Resolução Máxima de Impressão em dpi (Aproximado): 1200; Resolução Scanner em dpi (Aproximado): 1.200 x 1.200 19.200 Enh; Escala Copiadora (Aproximado): 30-400%; Volume mensal recomendado páginas/mês (Aproximado): 250 - 2.000; Ciclo mensal páginas/mês (Aproximado): 8000; Tamanho máximo de papel (Aproximado): A4; Capacidade padrão/máxima de entrada em folhas (Aproximado): 150; Capacidade bandeja de saída em folhas (Aproximado): 100; Memória padrão MB (Aproximado): 8; Memória máxima MB (Aproximado): 8; Processador (MHz): 400; Interface USB: Sim; Duplex (Automático, Manual, Opcional - Automático): Manual; Linguagens de impressão: host-based Energy Star: Sim; Consumo máximo (W): 375; Consumo em economia (W): 1; Garantia: 1 Ano; Compatível com Toner: CE285A/85A, Xerox 106R02773/3020 e MLT-D111S/D111; Volume toner preto inicial em páginas (Aproximado): 700; Volume toner/cartucho preto em páginas (Aproximado): 1600; Requisitos de Sistema: -Windows 7, Windows Vista, Windows XP (32 bits e 64 bits), Mac OS X 10.4, 10.5, 10.6; Tensão/Voltagem: 110; Garantia: 1 ano; Embalagem Contendo: Impressora Laser Jet Monocromática; Cabo de alimentação; Bandeja de saída/entrada (Para aquelas que utilizarem); Cartucho de impressão preto de iniciação; CD com Software de Instalação; Guia de instalação; Folheto de suporte; Guia de garantia.</p>	UND	2	R\$ 1.476,88	R\$ 2.953,76
37	<p>LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>1 Funcionalidade do equipamento</p> <p>1.1 Destinado à leitura de etiquetas com código de barras;</p> <p>1.2 Tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores;</p> <p>1.3 Ler códigos de barras com baixa qualidade e impressões em papel reciclável.</p> <p>2 Características Construtivas:</p> <p>2.1 Carcaça em material resistente e que suporte até 1,5 m em chão de concreto;</p> <p>2.2 Apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes;</p>	UND	1	R\$ 382,99	R\$ 382,99



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

	<p>2.3 Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; 2.4 Suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; 2.5 Tempo médio entre falhas (MTBF) maior que 70.000 horas;</p> <p>3 Tecnologia: 3.1 Diodo Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%;</p> <p>4 Características Funcionais: 4.1 Acionamento através de gatilho e acionamento automático; 4.2 Indicações de Leitura: Sonora (Beep) e Luminosa (LED); 4.3 Taxa de leitura mínima de 70 scan/s; 4.4 Condições de Contraste e Reflexão: Mínimo de 20%; 4.5 Ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; 4.6 Ler etiqueta impressa com largura do código 1 D de 15 cm a uma distância de 22 cm; 4.7 Alimentação fornecida pelo micro;</p> <p>5 Ambiente de operação: 5.1 Deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.00 lux.</p> <p>6 Conectividade e cabo: 6.1 Interface USB compatível com os padrões 2.0; 6.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5 m.</p> <p>7 Padrão de Simbologia: 7.1 O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1 D: UPC, EAN 8/13, JAN, CODE 25 - Intercalado 2 de 5.</p> <p>8 Compatibilidade: 8.1 Com o sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; 8.2 Com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10.</p> <p>9 Homologação: 9.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da contratante e nas suas instalações.</p> <p>10 Manuais, drivers e acessórios: 10.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 10.2 Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>				
38	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML CP	UND	3	R\$ 16,80	R\$ 50,40
39	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML CR	UND	2	R\$ 16,80	R\$ 33,60
40	MEMÓRIA DDR4- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CP Velocidade de Frequência: 2.400MHz; Latência CAS: CL15 (15-15-15); Tipo: DDR4; Pinagem: 288-Pin; Voltagem: 1.2V; Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; Compatível com chipset Intel X99. Garantia do fornecedor: 1 Ano	UND	8	R\$ 450,20	R\$ 3.601,60
41	MEMÓRIA DDR4- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CR Velocidade de Frequência: 2.400MHz; Latência CAS: CL15 (15-15-15); Tipo: DDR4; Pinagem: 288-Pin; Voltagem: 1.2V; Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; Compatível com chipset Intel X99. Garantia do fornecedor: 1 Ano	UND	2	R\$ 450,20	R\$ 900,40



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

42	<p>MONITOR LED 21,5"-ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - CP Monitor LED 21,5 Widescreen full HD; Resolução 1920x1080 HDMI; Ângulo de visão 90°/65°; Base removível Sim; Brilho: 200cd/m2; Contraste: Mega 8 (Static 600:1); Tempo de resposta: 5ms. Número de cores: 16.7M. Plug&Play sim DDC 2B; Alimentação Bivolt; Consumo aproximado de energia (Padrão): 15/20W; Stand By Power (DPMS): 0.3W; Conector de entrada HDMI e D-sub; Sincronismo de sinal Separate, composite, SOG; Sinal de vídeo HDMI e D-sub; Conexões HDMI e D-sub; Dimensões do produto (Aproximada) Largura: Com base: 51,37 cm. Sem base: 51,37 cm; Altura: Com base: 39,05 cm. Sem base: 30,86 cm; Profundidade: Com base: 18,97 cm. Sem base: 9,04 cm.</p>	UND	18	R\$ 648,95	R\$ 11.681,10
43	<p>MONITOR LED 21,5"-ESPECIFICAÇÕES MINIMAS - CR Monitor LED 21,5 Widescreen full HD; Resolução 1920x1080 HDMI; Ângulo de visão 90°/65°; Base removível Sim; Brilho: 200cd/m2; Contraste: Mega 8 (Static 600:1); Tempo de resposta: 5ms. Número de cores: 16.7M. Plug&Play sim DDC 2B; Alimentação Bivolt; Consumo aproximado de energia (Padrão): 15/20W; Stand By Power (DPMS): 0.3W; Conector de entrada HDMI e D-sub; Sincronismo de sinal Separate, composite, SOG; Sinal de vídeo HDMI e D-sub; Conexões HDMI e D-sub; Dimensões do produto (Aproximada) Largura: Com base: 51,37 cm. Sem base: 51,37 cm; Altura: Com base: 39,05 cm. Sem base: 30,86 cm; Profundidade: Com base: 18,97 cm. Sem base: 9,04 cm.</p>	UND	7	R\$ 648,95	R\$ 4.542,65
44	<p>MOUSE ÓPTICO SEM FIO WIRELESS USB - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CP Mouse óptico - Conexão Wireless USB; Design ergonômico(Destro, Canhoto); Compatível com: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, MacOS x9.0 ou Superior; Resolução: 1000dpi ou superior; Dimensões aproximadas (CxLxA): 10 x 6 x 4; Garantia: 3 meses</p>	UND	22	R\$ 39,19	R\$ 862,18
45	<p>MOUSE ÓPTICO SEM FIO WIRELESS USB - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CR Mouse óptico - Conexão Wireless USB; Design ergonômico(Destro, Canhoto); Compatível com: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, MacOS x9.0 ou Superior; Resolução: 1000dpi ou superior; Dimensões aproximadas (CxLxA): 10 x 6 x 4; Garantia: 3 meses</p>	UND	8	R\$ 39,19	R\$ 313,52



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

46	<p>NOBREAK- ESPECIFICAÇÕES CP Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V; Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica); Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento Porta fusível externo com unidade reserva. Equipamentos que podem ser ligados: CPU, Monitor, Impressora Multifuncional ou Jato de Tinta, Scanner. Periféricos, Ponto-de-venda, Servidores, Roteador, Câmera, Instrumentos musicais, Telefone/Fax PABX, Home Theater, LCD, DVD Player, Equipamento de som, Voip, Recarregadores, Games. Garantia do fornecedor: 1 Ano</p>	UND	5	R\$ 409,22	R\$ 2.046,10
47	<p>NOBREAK- ESPECIFICAÇÕES CR Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V; Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica); Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento Porta fusível externo com unidade reserva. Equipamentos que podem ser ligados: CPU, Monitor, Impressora Multifuncional ou Jato de Tinta, Scanner. Periféricos, Ponto-de-venda, Servidores, Roteador, Câmera, Instrumentos musicais, Telefone/Fax PABX, Home Theater, LCD, DVD Player, Equipamento de som, Voip, Recarregadores, Games. Garantia do fornecedor: 1 Ano.</p>	UND	2	R\$ 409,22	R\$ 818,44



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

48	PAINEL SETORIAL 5.8GHZ 90° (TECNOLOGIA MIMO) CP Frequência: 5.15 GHz - 5.85GHz; Ganho: 19.4 dBi - 20.3 dBi; Polarização: Dual Linear; Isolamento de polarização: 28 dB min VSWR 1.5:1; Abertura do feixe horizontal: (6dB) 91°; Abertura do feixe vertical: (6dB) 85°; Dimensões: 70 cm x 14,5 cm x 9,3 cm Peso: 5.9 Kg; Conectores: 2 SMA.	UND	6	R\$ 799,80	R\$ 4.798,80
49	PAINEL SETORIAL 5.8GHZ 90° (TECNOLOGIA MIMO) CR Frequência: 5.15 GHz - 5.85GHz; Ganho: 19.4 dBi - 20.3 dBi; Polarização: Dual Linear; Isolamento de polarização: 28 dB min VSWR 1.5:1; Abertura do feixe horizontal: (6dB) 91°; Abertura do feixe vertical: (6dB) 85°; Dimensões: 70 cm x 14,5 cm x 9,3 cm Peso: 5.9 Kg; Conectores: 2 SMA.	UND	2	R\$ 799,80	R\$ 1.599,60
50	PASTA TERMICA PARA PROCESSADOR Pote 15 Gramas	UND	3	R\$ 308,19	R\$ 924,57
51	PLACA MÃE SOQUETE 1151- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CP CPU Suportado: Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151. Cache L3 varia com CPU Chipset: Intel Express Chipset H110 Memória: 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para DDR4 2133MHz módulos de memória; Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC); Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16. Gráficos Onboard: 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz; 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@24 Hz; Máximo de memória compartilhada de 1024 MB Áudio: Realtek codec ALC887; Áudio de Alta Definição; 2/4/5.1/7.1 canais; Suporte para S / PDIF LAN: Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit) Slots de expansão: Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16; 2 slots x1 x PCI Express Interface de Armazenamento: 4 x conectores SATA 6 Gb / s, USB Chipset: 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB); 6x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB) Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V; 4 x conectores x SATA 6Gb / s; 1 x conector de ventoinha CPU; 1 x conector do ventilador do sistema; 1 x cabeçalho do painel frontal; 1 x conector de áudio do painel frontal; 1 x S / PDIF; 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB; 2 x conectores USB 2.0/1.1; 1 x TPM; 1 x Clear CMOS Conectores Painel Traseiro: 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI; 2 x portas USB 3.0/2.0; 2 x portas USB 2.0/1.1; 1 x porta RJ-45; 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone). Controlador I/O: iTE @ I / O Controller Chip Monitoramento H/W: Detecção de tensão do sistema; Detecção de temperatura CPU / Sistema; Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema; Aviso de sobreaquecimento do CPU; Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso; Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema. BIOS: 1 x 64 Mbit Flash; Uso de BIOS AMI UEFI licenciados; PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0. Recursos exclusivos: Suporte para APP Center; Suporte para Q-Flash; Suporte para Xpress Install; Suporte para Smart Switch Sistema Operacional: Suporte para Windows 7/8.1/10 Form Factor: Micro ATX; 22,6cm x 17,4 centímetros; Garantia do fornecedor: 1 Ano	UND	3	R\$ 756,60	R\$ 2.269,80



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

52	<p>PLACA MÃE SOQUETE 1151- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CR CPU Suportado: Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151. Cache L3 varia com CPU Chipset: Intel Express Chipset H110 Memória: 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema; Arquitetura de memória dual channel; Suporte para DDR4 2133MHz módulos de memória; Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC); Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16. Gráficos Onboard: 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz; 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@24 Hz; Máximo de memória compartilhada de 1024 MB Áudio: Realtek codec ALC887; Áudio de Alta Definição; 2/4/5.1/7.1 canais; Suporte para S / PDIF LAN: Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit) Slots de expansão: Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16; 2 slots x1 x PCI Express Interface de Armazenamento: 4 x conectores SATA 6 Gb / s, USB Chipset: 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB); 6x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB) Conectores Internos I/O: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V; 4 x conectores x SATA 6Gb /s; 1 x conector de ventoinha CPU; 1 x conector do ventilador do sistema; 1 x cabeçalho do painel frontal; 1 x conector de áudio do painel frontal; 1 x S / PDIF; 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB; 2 x conectores USB 2.0/1.1; 1 x TPM; 1 x Clear CMOS Conectores Painel Traseiro: 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI; 2 x portas USB 3.0/2.0; 2 x portas USB 2.0/1.1; 1 x porta RJ-45; 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone). Controlador I/O: iTE @ I / O Controller Chip Monitoramento H/W: Detecção de tensão do sistema; Detecção de temperatura CPU / Sistema; Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema; Aviso de sobreaquecimento do CPU; Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso; Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema. BIOS: 1 x 64 Mbit Flash; Uso de BIOS AMI UEFI licenciados; PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0. Recursos exclusivos: Suporte para APP Center; Suporte para Q-Flash; Suporte para Xpress Install; Suporte para Smart Switch Sistema Operacional: Suporte para Windows 7/8.1/10 Form Factor: Micro ATX; 22,6cm x 17,4 centímetros; Garantia do fornecedor: 1 Ano</p>	UND	2	R\$ 756,60	R\$ 1.513,20
----	--	-----	---	------------	--------------



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

53	<p>PROCESSADOR LGA 1151 CP Especificações: Core I3; Smart Cache: 3 MB; DMI3: 8 GT / s; Conjunto de instruções: 64 bits; Conjunto de instruções Extensões: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0; Opções embarcadas disponíveis. Litografia: 14nm: Escalabilidade: Apenas1S 6ª Geração. Performance: Nº de núcleos: 2; Nº de Threads: 4; Base de dados de frequência do processador: 3.7 GHz; TDP: 51 W Memória: Max Tamanho da memória: 64 GB (depende do tipo de memória); Tipos de memória: DDR4-1866 / 2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V; Max de Canais de Memória: 2; Max Memória Bandwidth: 34,1 GB / s; Memória ECC suportados Gráficos: Processador Gráfico: Intel® HD Graphics 530; Gráficos Frequência Base: 350 MHz; Gráficos Frequência Dinâmica: Máxima 1.05 GHz; Video Graphics Max: Memória 1,7 GB; Saída Gráficos: eDP / DP / HDMI / DVI; Suporte 4K: à 60Hz; Resolução máxima (Intel® WiDi): 1080p; Resolução máxima (HDMI 1.4): @ 24Hz 4096x2304; Max resolução (DP): 4096x2304 a 60 Hz; Resolução máxima (EDP - Flat Panel Integrado): 4096x2304 a 60 Hz; Suporte DirectX: 12; OpenGL suporte: 4.4. Recursos Gráficos: Intel Quick Sync Vídeo; Intel InTru Tecnologia 3D; Intel Insider; Intel Wireless Display; Tecnologia Intel Clear Video HD; Tecnologia Intel Clear Video; Monitores Compatíveis: 3x. Expansão: PCI Express Revisão: 3.0; PCI Express Configurações: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4; Max de PCI Express Lanes: 16. Garantia do fornecedor: 1 Ano.</p>	UND	3	R\$ 801,00	R\$ 2.403,00
54	<p>PROCESSADOR LGA 1151 CR Especificações: Core I3; Smart Cache: 3 MB; DMI3: 8 GT / s; Conjunto de instruções: 64 bits; Conjunto de instruções Extensões: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0; Opções embarcadas disponíveis. Litografia: 14 nm: Escalabilidade : Apenas1S 6ª Geração. Performance: Nº de núcleos: 2; Nº de Threads: 4; Base de dados de frequência do processador: 3.7 GHz; TDP: 51 W Memória: Max Tamanho da memória: 64 GB (depende do tipo de memória); Tipos de memória: DDR4-1866 / 2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V; Max de Canais de Memória: 2; Max Memória Bandwidth: 34,1 GB / s; Memória ECC suportados Gráficos: Processador Gráfico: Intel® HD Graphics 530; Gráficos Frequência Base: 350 MHz; Gráficos Frequência Dinâmica: Máxima 1.05 GHz; Video Graphics Max: Memória 1,7 GB; Saída Gráficos: eDP / DP / HDMI / DVI; Suporte 4K: à 60Hz; Resolução máxima (Intel® WiDi): 1080p; Resolução máxima (HDMI 1.4): @ 24Hz 4096x2304; Max resolução (DP): 4096x2304 a 60 Hz; Resolução máxima (EDP - Flat Panel Integrado): 4096x2304 a 60 Hz; Suporte DirectX: 12; OpenGL suporte: 4.4. Recursos Gráficos: Intel Quick Sync Vídeo; Intel InTru Tecnologia 3D; Intel Insider; Intel Wireless Display; Tecnologia Intel Clear Video HD; Tecnologia Intel Clear Video; Monitores Compatíveis: 3x. Expansão: PCI Express Revisão: 3.0; PCI Express Configurações: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4; Max de PCI Express Lanes: 16. Garantia do fornecedor: 1 Ano.</p>	UND	2	R\$ 801,00	R\$ 1.602,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

55	<p>PROCESSADOR LGA 1151- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Especificações: Número do processador: i5; Intel Smart Cache: 6 MB DMI3: 8 GT / s; Conjunto de instruções: 64 bits; Conjunto de instruções Extensões: SSE4.1 / 4.2, AVX 2.0; Litografia: 14 nm. Performance: Numero de núcleos: 4; Numero de Threads: 4; Base de dados de frequência do processador: 2.7 GHz; Max Turbo Frequência: 3.3 GHz; TDP: 65 W. Memória: Capacidade Suportada: 64 GB (depende do tipo de memória); Tipos: DDR4-1866 / 2133, DDR3L-1333/1600 @ 1.35V; Canais de Memória: 2; Max Memória Bandwidth: 34,1 GB / s. Gráficas: Processador: Intel® HD Graphics 530; Base da Frequência: 350 MHz; Frequência Dinâmica: 950 MHz; Memória Gráfica: 1,7 GB; Saída Gráficas: eDP / DP / HDMI / DVI; Suporte 4K: a 60Hz; Resolução máxima (Intel® WiDi): 1080p; Resolução máxima (HDMI 1.4): @ 24Hz 4096x2304; Max resolução (DP): 4096x2304 a 60 Hz Resolução máxima (EDP - Flat Panel Integrado): 4096x2304 a 60 Hz; Suporte DirectX: 12; OpenGL suporte: 4.4. Opções de expansão: PCI Express Revisão: 3.0; PCI Express Configurações: Até 1x16, 2x8, 1x8 + 2x4; Max de PCI Express Lanes: 16. Recursos: Tecnologia de Virtualização da Intel® (VT-x); Tecnologia de virtualização Intel para E / S direcionada (VT-d); Intel VT-x com Tabelas de página Extended (EPT); Intel 64; Membros inativos; Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep; Tecnologias de monitoramento térmico; Intel Tecnologia de Proteção na Identificação; Intel Small Busines; Garantia do fornecedor: 1 Ano</p>	UND	3	R\$ 1.109,47	R\$ 3.328,41
56	<p>PROJETOR BIVOLT Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: SVGA 800 x 600; Resolução máxima suportada: 1400 x 1050; Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; Contraste: 15.000:1; Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores; Luminosidade / Brilho: 3.200 ANSI Lumens; Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: "4:3 (nativo); 16:9 / 16:10 (redimensionamento)"; Tipo de Lente: Foco manual / Zoom Digital; índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 Distância de Projeção: 1,77 m - 2,4 m; Tamanho da Imagem: 30" à 350" (polegadas); Foco: Manual; Zoom: 1.0 - 1.35 digital; Entradas: "HDMI x 1, Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1; Vídeo Composto: RCA (amarelo) x1; USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi); USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle), Audio: RCA x 2 (vermelho/branco)"; Deverá possuir conexões: HDTV READY; Conexão para PC, DVD, RGB, HDMI, USB, Vídeo, Vídeo Componente, Wireless, Vídeo Composto; Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): "Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p"; Sistema de Cor: NTSC / PAL / SECAM; Tipo: 200W; Vide útil: 5000 H (Alto Brilho) 10000 H (Baixo Brilho); Sistema de Som embutido / Alto falantes: 2W Mono Correção de Trapézio: "Vertical (+/- 30 graus) - automático / Horizontal (+/- 30 graus) - manual"; Controle Remoto: Sim Idiomas do Menu no mínimo: Inglês / Espanhol / Português / Tradicional; Consumo: "277W (modo normal); 207W (modo eco)" Nível de ruído: 37 dB (Alto Brilho) 28 dB (Baixo Brilho); Conteúdo da Embalagem: Projetor, Controle remoto com pilhas (duas AA alcalinas), Cabo de alimentação, Cabo VGA, Cabo USB, CD com documentação do projetor, CD do software do projetor, Bolsa de transporte; Peso (sem embalagem): 2,4 Kg; Peso (com embalagem): 4 Kg; Dimensões s/ Embalagem aprox: (A x L x P): 7,7 x 29,7 x 23,4 cm; Dimensões c/ Embalagem aprox: (A x L x P): 16 x 37 x 36 cm; Garantia mínima de 2 Anos (projetor) / 90 Dias (lâmpada) ofertada pelo fabricante.</p>	UND	1	R\$ 2.363,70	R\$ 2.363,70



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

57	<p>PROTETOR DE SURTO Interfaces de conexão: 2 RJ45; Proteção ESD/EMP: Absorção da corrente transitória com resposta de tensão de surto de 100V/s a 1kV/?</p> <p>Tensão sobre tensão: 90V em 100V/s; Impulso máximo Sobretensão:700V @ 1kV/?; Corrente de descarga: 5kA (máxima); 0.5kA (normal); Resistência de Insulação Máxima: 1G ohm @ 50V; Capacitância máxima: 1.0 pF @ 1 MHz;</p> <p>Proteção da linha de dados: Ethernet RJ45 10/100/1000; Suporte a PoE IEEE 802.3ª: sim; Resistência a choque e vibração: ETSI300-019-1; Temperatura operacional: -30 a 65° C; Umidade operacional: 10% a 90% (não condensado); Dimensões: 91 x 61 x 32.5 mm.</p>	UND	3	R\$ 94,77	R\$ 284,31
58	<p>RADIO AP 5.8GHZ (TECNOLOGIA MIMO) CP Frequência: 5470MHz - 5825MHz; Processador: Atheros 400MHz; Memória: 64MB SDRAM; Flash: 8MB; Potência de Transmissão: 27 dBm (500mW); Sensibilidade: -75 até -94dBm; Portas: LAN 1 x 10/100Mbps; Conectores Externos: 2 x SMA; Dimensões: 16cm x 8cm x 3cm; Peso: 0.5 Kg; Consumo máximo de energia: 8 Watts Alimentação de energia: 24V 1A; Método de alimentação: PoE passivo (pares 4,5+ ; 7,8 retorno).</p>	UND	4	R\$ 498,35	R\$ 1.993,40
59	<p>RADIO AP 5.8GHZ (TECNOLOGIA MIMO) CR Frequência: 5470MHz - 5825MHz; Processador: Atheros 400MHz; Memória: 64MB SDRAM; Flash: 8MB; Potência de Transmissão: 27 dBm (500mW); Sensibilidade: -75 até -94dBm; Portas: LAN 1 x 10/100Mbps; Conectores Externos: 2 x SMA; Dimensões: 16cm x 8cm x 3cm; Peso: 0.5 Kg; Consumo máximo de energia: 8 Watts Alimentação de energia: 24V 1A; Método de alimentação: PoE passivo (pares 4,5+ ; 7,8 retorno).</p>	UND	2	R\$ 498,35	R\$ 996,70
60	<p>ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS CP Especificações: Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0,6ª, Antena Onidirecional removível de 5dBi, Dimensões aproximadas(L x P x A): 17.4 x 11.8 x 3.3 cm, Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz, EIRP:< 20dBm(EIRP); Versão: 4.20. Interface:4 x portas LAN 10/100Mbps; 1 x porta WAN 10/100Mbps. Botão: Botão QSS; Botão Reset. Padrões Wireless: IEEE 802.11n; IEEE 802.11g; IEEE 802.11b. Taxa de Sinal: 11n: Até 150Mbps (dinâmico);11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11b: Até 11Mbps (dinâmico). Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, Bridge WDS; WMM; Estatísticas. Segurança Wireless: WEP; WPA, WPA2,WPA-PSK; WPA2-PSK 64/128/152 bits.</p>	UND	4	R\$ 99,73	R\$ 398,92



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

61	<p>ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS CR Especificações: Fonte de alimentação externa: 9VDC / 0,6ª, Antena Onidirecional removível de 5dBi, Dimensões aproximadas(L x P x A): 17.4 x 11.8 x 3.3 cm, Frequência: 2,4 a 2,4835 GHz, EIRP:< 20dBm(EIRP); Versão: 4.20. Interface:4 x portas LAN 10/100Mbps; 1 x porta WAN 10/100Mbps. Botão: Botão QSS; Botão Reset. Padrões Wireless: IEEE 802.11n; IEEE 802.11g; IEEE 802.11b. Taxa de Sinal: 11n: Até 150Mbps (dinâmico);11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11b: Até 11Mbps (dinâmico). Funções Wireless: Ativa/desativa rádio wireless, Bridge WDS; WMM; Estatísticas. Segurança Wireless: WEP; WPA, WPA2,WPA-PSK; WPA2-PSK 64/128/152 bits.</p>	UND	2	R\$ 99,73	R\$ 199,46
62	<p>ROUTERBORD Frequência nominal da CPU 1,2 GHz; CPU core count 9; Tamanho da RAM 2 GB; Portas Ethernet 10/100/1000 7; Número de portas USB 1; Power Jack 3; PoE sim; Tensão de entrada suportada 15 V - 57 V;Monitor de Voltagem sim; Monitor de temperatura de PCB sim; Monitor de temperatura da CPU sim; Dimensões 444x175x47mm; Sistema operacional RouterOS; Nível de licença 6. Monitor atual sim; CPU TLR4-00980CH-10CE-A3b; Consumo máximo de energia 34W; Portas SFP + 1; Reinicialização de energia USB sim; Tipo de slot USB MicroUSB tipo AB; Porta serial RS232; Tipo de armazenamento NAND Tamanho de armazenamento 128 MB; Contagem de threads da CPU 9</p>	UND	3	R\$ 3.209,93	R\$ 9.629,79



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

63	<p>SCANNER BIOMÉTRICO (IMPRESSÕES DIGITAIS)</p> <p>Características mínimas obrigatórias:</p> <p>1 Funcionalidade do equipamento:</p> <p>1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado;</p> <p>1.2 Tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente;</p> <p>1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio de rolagem de cada dedo;</p> <p>1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo;</p> <p>1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels;</p> <p>1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level);</p> <p>1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo);</p> <p>2 Características Construtivas:</p> <p>2.1 Interface USB 2.0;</p> <p>2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6 mm x 38.1 mm) de área efetiva da imagem capturada;</p> <p>2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV-FBI;</p> <p>2.4 Constar nas especificações FBI (BioSpecs): Apêndice F.</p> <p>3 Conectividade e cabo:</p> <p>3.1 Interface USB compatível com o padrão 2.0;</p> <p>3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m.</p> <p>4 Compatibilidade:</p> <p>4.1 Possuir driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits;</p> <p>5 Homologação</p> <p>5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima;</p> <p>6 Manuais, drivers e acessórios:</p> <p>6.1 Fornecer manuais pra instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos;</p> <p>6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos;</p> <p>6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo;</p> <p>6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto.</p>	UND	1	R\$ 4.495,00	R\$ 4.495,00
----	---	-----	---	--------------	--------------



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

64	<p>SCANNER DE MESA-ESPECIFICAÇÕES CP</p> <p>Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Resolução de digitalização, óptica. Até 600 dpi (cores e monocromático, ADF); Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa) Ciclo de trabalho (diário); Ciclo de operação diário recomendado: 1500 páginas (ADF); Profundidade de bits; 24 bits externo 48 bits interno Níveis da escala de cinza 256; Detecção de multi-alimentação: Não Velocidade da tarefa: Foto colorida 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) p/ arquivo (200 dpi, 24 bits, TIFF): aproximadamente 6,8 s para a digitalização de várias imagens, aproximadamente 3,1 s para a digitalização de uma única imagem. Foto colorida 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) p/ email (150 dpi, 24 bits): aproximadamente 3,7 s para digitalização de uma imagem PDF A4 (8,27 x 11,69 pol.) p/ email (300 dpi, 24 bits): aproximadamente 11,3 s para digitalização de uma imagem OCR A4 (8,27 x 11,69 pol.), 200 dpi, 24 bits para RTF: aproximadamente 14,96 s p/ a digitalização de uma imagem. Tamanho da digitalização, máximo 216 x 297 mm. Tipos de mídia suportados: Papel (faixas, jato de tinta, fotográfico, liso), envelopes, etiquetas, cartões (felicitações, fichários). Gramaturas de mídia, ADF suportado: 60 a 105 g/m² Formatos dos arquivos digitalizados: Para texto e imagens: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT (texto), RTF (texto aprimorado) e PDF pesquisável. Modos de entrada de digitalização: Função de digitalização no painel frontal: Salve como PDF, Salvar como JPEG, E-mail como PDF e Enviar para nuvem. HP Scan no Win, HP Easy Scan/ICA no Mac OS e em aplicativos de terceiros, via TWAIN. Funções avançadas do scanner. Digitalização dúplex em 1 passagem; Um botão Digitalizar; OCR; Atalhos de digitalização configuráveis Painel de controle. 5 botões (incluindo botão de Suspensão/Energia) 7 LED (incluindo energia, erro, destino de digitalização e só de um lado/frente e verso). Especificações do ADF: Sistemas operacionais compatíveis: Sistemas operacionais compatíveis Windows 10 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits); Mac OS X Mavericks 10.9, OS X Yosemite 10.10; Compatível com Mac: Sim. Conectividade: Conectividade, padrão; Hi-Speed USB 2.0; Versão TWAIN; Certificação TWAIN. Versão 2.1; Garantia do fornecedor: 1 Ano.</p>	UND	3	R\$ 2.556,21	R\$ 7.668,63
65	<p>SCANNER DE MESA-ESPECIFICAÇÕES CR</p> <p>Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Resolução de digitalização, óptica. Até 600 dpi (cores e monocromático, ADF); Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa) Ciclo de trabalho (diário); Ciclo de operação diário recomendado: 1500 páginas (ADF); Profundidade de bits; 24 bits externo 48 bits interno Níveis da escala de cinza 256; Detecção de multi-alimentação: Não Velocidade da tarefa: Foto colorida 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) p/ arquivo (200 dpi, 24 bits, TIFF): aproximadamente 6,8 s para a digitalização de várias imagens, aproximadamente 3,1 s para a digitalização de uma única imagem. Foto colorida 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) p/ email (150 dpi, 24 bits): aproximadamente 3,7 s para digitalização de uma imagem PDF A4 (8,27 x 11,69 pol.) p/ email (300 dpi, 24 bits): aproximadamente 11,3 s para digitalização de uma imagem OCR A4 (8,27 x 11,69 pol.), 200 dpi, 24 bits para RTF: aproximadamente 14,96 s p/ a digitalização de uma imagem. Tamanho da digitalização, máximo 216 x 297 mm. Tipos de mídia suportados: Papel (faixas, jato de tinta, fotográfico, liso), envelopes, etiquetas, cartões (felicitações, fichários). Gramaturas de mídia, ADF suportado: 60 a 105 g/m² Formatos dos arquivos digitalizados: Para texto e imagens: PDF, JPEG, PNG, BMP, TIFF, TXT (texto), RTF (texto aprimorado) e PDF pesquisável. Modos de entrada de digitalização: Função de digitalização no painel frontal: Salve como PDF, Salvar como JPEG, E-mail como PDF e Enviar para nuvem. HP Scan no Win, HP Easy Scan/ICA no Mac OS e em aplicativos de terceiros, via TWAIN. Funções avançadas do scanner. Digitalização dúplex em 1 passagem; Um botão Digitalizar; OCR; Atalhos de digitalização configuráveis Painel de controle. 5 botões (incluindo botão de Suspensão/Energia) 7 LED (incluindo energia, erro, destino de digitalização e só de um lado/frente e verso). Especificações do ADF: Sistemas operacionais compatíveis: Sistemas operacionais compatíveis Windows 10 (32/64 bits), Windows 8.1 (32/64 bits), Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits); Mac OS X Mavericks 10.9, OS X Yosemite 10.10; Compatível com Mac: Sim. Conectividade: Conectividade, padrão; Hi-Speed USB 2.0; Versão TWAIN; Certificação TWAIN. Versão 2.1; Garantia do fornecedor: 1 Ano.</p>	UND	1	R\$ 2.556,21	R\$ 2.556,21



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

66	<p>SWITCH ETHERNET 48 PORTAS 10/100/1000 Diferencial: Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 4 portas SFP 100/1000. Portas: (48) portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática; (4) portas SFP 100/1000 Mbps; Suporta no máximo 48 portas; 10/100/1000 com detecção automática, mais 4 portas SFP. Memória e processador: ARM Cortex-A9 a 400 MHz; SDRAM de 128 MB; Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB; 16 MB de flash. Latência: Latência de 100 Mb: < 7 µs; Latência de 1000 Mb: < 2 µs Capacidade de produção: - até 77,3 Mpps Capacidade de routing/switching: 104 Gbps, máximo, dependendo da configuração Capacidade de Switching: 104 Gbps Características de gestão: Navegador Web Dimensões: 44,25 x 24,61 x 4,39 cm</p>	UND	2	R\$ 2.244,28	R\$ 4.488,56
67	<p>SWITCH 24 PORTAS FAST ETHERNET-ESPECIFICAÇÕES Padrões: IEEE802.3 - 10BASE-T IEEE802.3u - 100BASE-TX IEEE802.3x - Full Duplex & Flow Control IEEE802.1p - Priority Queueing; (CoS); Topologia; Estrela; Protocolo; CSMA/CD. Taxa de transferência: Ethernet: 10 Mbps (Half Duplex), 20 Mbps (Full Duplex) - Fast; Ethernet: 100 Mbps (Half Duplex), 200 Mbps (Full Duplex). Buffer de memória: 2,5 Mb, Tamanho da tabela de endereços MAC: 8 k; Backplane: 4,8 Gbps; Quantidade de portas; 24 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática; Auto MDI/MDI-X; Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); LEDs; Alimentação (power), Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade de conexão. Método de Transferência: Armazena e envia (store and forward); Aprendizado de endereços MAC; Aprendizado e atualização automática; Fonte de alimentação; Interna automática Entrada: 100-240 VCA/50-60 Hz/0,6 A; Dimensões: 440 x 180 x 44 mm - padrão EIA 19" com 1U de altura.</p>	UND	3	R\$ 472,83	R\$ 1.418,49



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

(043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

68	<p>TABLET ANDROID Especificações técnicas:</p> <p>a) Unidade de Processamento</p> <p>a.1 Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache;</p> <p>a.2 Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo;</p> <p>a.3 As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware.</p> <p>a.4 Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264, MPEG4</p> <p>a.5 Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no "UX test" - "User Experience" medido pelo software MobileXPRT 2013 da Principle Technologies HTTP://principledtechnologies.com/benchmarkxpert/mobilexpert/ obtido através da execução da opção "All Test", obedecendo o seguinte procedimento:</p> <p>I) Instalar o software MobileXPRT a partir da Google Play.</p> <p>II) Desconectar o Tablet do carregador para execução somente na bateria.</p> <p>III) Reiniciar o Tablet.</p> <p>IV) Clicar no ícone "MobileXPRT" e selecionar "All Tests".</p> <p>b) Memória Ram</p> <p>b.1 Mínimo de 1GB (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz);</p> <p>c) Tela</p> <p>c.1 Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas;</p> <p>c.2 Multitoque de no mínimo 5 pontos (capacitiva);</p> <p>c.3 Possuir contraste mínimo de 300:1;</p> <p>c.4 Resolução mínima: 1280x800</p> <p>d) Armazenamento</p> <p>d.1 Interno do tipo flash/eMMC; mais específico e maior qualidade</p> <p>d.2 Capacidade mínima de 16GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno,</p> <p>d.3 Possuir Slot para cartão de memória padrão microSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes)</p> <p>e) Conectividade</p> <p>e.1 WI-FI padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento;</p> <p>e.2 Modem Interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100Mhz e 850 MHz) e 2G (quad-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras;</p> <p>e.3 Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento;</p> <p>e.4 Sistema de GPS integrado (integrado) com antena interna.</p> <p>f) Interfaces</p> <p>f.1 Microfone e auto-falante integrados ao gabinete;</p> <p>f.2 Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 pontos de contato (terra; áudio direito e esquerdo);</p> <p>f.3 Porta micro-USB padrão 2.0;</p> <p>f.4 Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI;</p> <p>g) Câmera frontal e traseira</p> <p>g.1 Integrada ao equipamento;</p> <p>g.2 Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital;</p> <p>g.3 Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP</p> <p>g.4 Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos</p> <p>h) Bateria</p> <p>h.1 Interna e recável;</p> <p>h.2 Lítio-ion ou polímetro de lítio,</p> <p>h.3 Vida útil pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo;</p> <p>h.4 Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (6000 milianperes hora),</p> <p>h.5 Tempo de recarga: máximo de 04 horas. Permitir que o tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando;</p>	UND	20	R\$ 1.574,90	R\$ 31.498,00
----	---	-----	----	--------------	---------------



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

	<p>h.6 Possuir pelo menos os seguintes mecanismos de segurança:</p> <p>I) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga;</p> <p>II) Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de superaquecimento ou de acidentes decorridos de sobrecarga;</p> <p>i) Gabinete</p> <p>i.1) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;</p> <p>i.2) Deve possuir teclas para controle de volume do som;</p> <p>i.3) Peso máximo com bateria de 760g;</p> <p>i.4) Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52;</p> <p>j) Funcionalidades</p> <p>j.1) Possuir acelerômetro;</p> <p>j.2) Funcionar como "USB Mass Storage";</p> <p>j.3) Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela;</p> <p>j.4) Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição;</p> <p>j.5) Recursos de vídeo:</p> <p>I-</p>				
69	<p>TECLADO SEM FIO WIRELESS USB - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CP</p> <p>Teclado Sem Fio; Conexão: Wireless 2.4GHz (10 Metros)</p> <p>Design ergonômico; Compatível com: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, MacOS x9.0 ou Superior; 110 Teclas (ABNT); Dimensão Aproximada (CxLxP): 430 x 145 x 25 mm; Garantia: 3 meses</p>	UND	22	R\$ 80,82	R\$ 1.778,04
70	<p>TECLADO SEM FIO WIRELESS USB - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CR</p> <p>Teclado Sem Fio; Conexão: Wireless 2.4GHz (10 Metros)</p> <p>Design ergonômico; Compatível com: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, MacOS x9.0 ou Superior; 110 Teclas (ABNT); Dimensão Aproximada (CxLxP): 430 x 145 x 25 mm; Garantia: 3 meses</p>	UND	8	R\$ 80,82	R\$ 646,56
Valor da licitação					R\$ 228.533,92

A) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

- B)** Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com os serviços contratados, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus ou custos adicionais;
- C)** Ser responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o serviço do objeto contratual;
- D)** Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- E)** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos sociais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento; e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação dos Gestores do Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
- F)** Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes do custo do serviço, conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- G)** Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- H)** Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- I)** Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo, durante este período, constatado defeito do material, a Contratada se obriga a substituir todas as unidades do item em questão no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua notificação, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e arts. 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
- J)** Em caso de materiais cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante.
- K)** O prazo garantia começará a vigor a partir do Recebimento Definitivo, procedimento esse anterior ao pagamento pela Contratante.
- L)** Os itens deverão ser entregues na secretaria requisitante **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização.**
- M)** No caso de fornecimento de material fora das especificações deste Termo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, caso contrário, será considerada a inexecução do contrato, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- N)** Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade.

Nova Fátima, 12 de setembro de 2018.

Roberto Carlos Messias

Prefeito Municipal



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. xxx/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2018

Termo de contrato para aquisição de peças e equipamentos de informática e eletrônicos, para a manutenção dos departamentos do município, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, que fazem entre si Município de Nova Fátima (PR), e a Empresa vencedora.

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, e, em seqüência, designada simplesmente **CONTRATADA** a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrição Estadual nº. **xxxxxxxxxxxxx**, Inscrição Municipal nº. **xxxxxxxxxxxxx**, representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, RG nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** pactuam o presente contrato, cuja celebração será efetuada de acordo com o processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 062/2018**, e que se regerá pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 27/2006 e demais legislação consolidada, parte integrante deste contrato, pelos termos da proposta vencedora e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos de informática e eletrônicos, para a manutenção dos departamentos do município, nas quantidades descritas no ANEXO I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXX	XX	XX	XX	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo Primeiro - O valor total do presente contrato é de R\$ xxx (xxxx).

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado entre os dias 10 e 20 no mês subsequente ao da entrega dos materiais/prestação dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo órgão competente, através de depósito bancário. No momento da Emissão da Nota fiscal a empresa deverá enviá-la por fax 43 3552-1122 ou no email: comprasnovafatima@gmail.com, confirmando o seu recebimento.

A empresa vencedora deverá fornecer no corpo da nota fiscal o número da conta corrente e agência para realização do pagamento. Caso a licitante vencedora não tenha conta corrente nos bancos Oficiais do Município (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), **deverá fazer a emissão de boletos**, caso contrario as despesas com taxas correspondente aos pagamentos ficará a cargo da contratada.

A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato e tipo de licitação.

Parágrafo Terceiro - A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

Parágrafo Quarto - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

- Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

- O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

Para atender às despesas, pelos pagamentos devidos, responderá o recurso da Dotação Orçamentária Código:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0024.2002 – Manutenção Do Gabinete do Prefeito

04 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 1.100,00
07 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 74,00

04.122.0024.2004 – Manutenção Da Assessoria Jurídica

10 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.430,00
13 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 1.235,00

002 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0024.2006 – Manutenção Do Departamento de Trânsito Municipal

101 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 3.300,00
103 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 30,00

04.122.0024.2005 – Manutenção Da Administração Geral

24 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 21.467,48
25 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....R\$ 15.544,94
26 – 33.90.30.00.00 (01511) – Material de Consumo.....R\$ 31,04
536 – 33.90.30.00.00 (03511) – Material de Consumo.....R\$ 299,18
542 – 33.90.30.00.00 (03000) – Material de Consumo.....R\$ 82.000,00
43 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 76,68
44 – 44.90.52.00.00 (01511) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 4.000,00
45 – 44.90.52.00.00 (01511) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 4.000,00
503 – 44.90.52.00.00 (01501) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 1.804,35
548 – 44.90.52.00.00 (03000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 26.020,00
573 – 44.90.52.00.00 (03000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 150.000,00
574 – 44.90.52.00.00 (03000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 38.359,86
575 – 44.90.52.00.00 (03000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 240.000,00

04.122.0024.2008 – Manutenção Da Capela Mortuária

49 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
51 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 1.500,00

04.122.0024.2011 – Manutenção Do Departamento de Recursos Humanos

56 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
58 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 1.300,00

04.122.0024.2012 – Manutenção Do Departamento UMC

62 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
65 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 200,00

04.122.0024.2013 – Manutenção Secretarias de Governo e Planejamento

69 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 4.500,00
71 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 2.000,00

04.122.0024.2014 – Manutenção Da UCI – Unidade de Controle Interno

75 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
77 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 2.000,00

04.122.0024.2015 – Manutenção Depto. de Ident. Expedição CTPS e Serv. Militar



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

81 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
84 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.000,00
04.122.0024.2018 – Manutenção Reforma e Restauração de Imóveis		
85 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	2.500,00
88 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	1.500,00
04.122.0024.2019 – Manutenção Do Departamento de Tesouraria		
94 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.000,00
96 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.500,00
03 – DEPARTAMENTO DA FAZENDA		
002 – SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
04.123.0024.2021 – Manutenção Do Departamento de Tributação		
109 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	12.000,00
112 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	700,00
04.123.0024.2022 – Manutenção Do Departamento Contábil		
116 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.500,00
119 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.000,00
04 – DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
001 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
15.451.0023.1001 – Pavimentação e Recapeamentos Asfálticos		
120 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	15.000,00
15.451.0023.2024 – Manutenção do Convênio Fundo Especial		
126 – 33.90.30.00.00 (01504) – Material de Consumo.....	R\$	260,53
534 – 33.90.30.00.00 (03504) – Material de Consumo.....	R\$	1.964,42
15.452.0023.2023 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas		
130 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	17.259,81
15.782.0023.2025 – Manutenção do Terminal Rodoviario		
134 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	4.700,00
136 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	00,00
15.452.0023.2026 – Manutenção Do Departamento Rodoviário		
139 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	109.682,00
142 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	250,00
15.452.0023.2027 – Manutenção Da Oficina/Patio		
145 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	25.000,00
148 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	400,00
002 – SETOR DE OBRAS		
15.452.0023.2028 – Manutenção Da Limpeza Pública		
151 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
154 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	4.000,00
003 – SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
15.452.0023.2029 – Manutenção De Praças, Parques e Jardins		
157 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
161 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	100,00
15.452.0023.2030 – Manutenção do Cemitério Municipal		
162 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.500,00
15.452.0023.2031 – Manutenção da Iluminação Pública		
164 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.000,00
15.782.0023.2032 – Manutenção do Convenio Malha Viária		
169 – 33.90.30.00.00 (01718) – Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
001 – SETOR DE ENSINO – CONVÊNIO		
12.361.0029.2035 – Manutenção do Convenio Salário Educação		
175 – 33.90.30.00.00 (01107) – Material de Consumo.....	R\$	60.499,47
12.361.0029.2041 – Manutenção De Escola Municipal 40%		



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

186 – 33.90.30.00.00 (01102) – Material de Consumo.....	R\$	14,08
516 – 33.90.30.00.00 (03102) – Material de Consumo.....	R\$	720,73
189 – 44.90.52.00.00 (01102) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	40,00
568 – 44.90.52.00.00 (03102) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.604,00
003 – SETOR DE ENSINO – MDE		
12.361.0029.2042 – Manutenção Da Cozinha Central		
195 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	18.402,50
198 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	5.000,00
12.361.0031.2043 – Manutenção Do Departamento de Educação 5%		
202 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$	194,21
205 – 44.90.52.00.00 (00103) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.710,00
12.361.0031.2044 – Manutenção Do Departamento de Educação 25%		
210 – 44.90.52.00.00 (00104) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	5.000,00
12.361.0031.2045 – Manutenção De Escolas Municipais 5%		
213 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$	67,23
570 – 33.90.30.00.00 (03103) – Material de Consumo.....	R\$	37.500,00
216 – 44.90.52.00.00 (00103) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.200,00
572 – 44.90.52.00.00 (03103) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	7.900,00
12.361.0031.2046 – Manutenção De Escolas Municipais 25%		
220 – 33.90.30.00.00 (00104) – Material de Consumo.....	R\$	127,51
223 – 44.90.52.00.00 (00104) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	1.900,00
12.365.0032.2047 – Manutenção Do Centro Educacional Infantil Mãe e Rainha		
230 – 33.90.30.00.00 (00103) – Material de Consumo.....	R\$	8.154,53
231 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	11.688,20
544 – 33.90.30.00.00 (03103) – Material de Consumo.....	R\$	14.514,64
237 – 44.90.52.00.00 (00103) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	4.000,00
238 – 44.90.52.00.00 (00104) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.000,00
239 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.000,00
12.365.0038.2088 – Manutenção Unidade Infantil – Proinfancia		
242 – 33.90.30.00.00 (00130) – Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
243 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
247 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.500,00
248 – 44.90.52.00.00 (01130) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	8.000,00
474 – 44.90.52.00.00 (03133) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	71.734,00
06 – DEPTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
001 – SETOR DE CULTURA		
13.392.0007.2048 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Cultura		
252 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	9.230,00
255 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	4.500,00
13.813.0045.2095 – Manutenção Da Biblioteca Municipal		
259 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.000,00
262 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.500,00
002 – SETOR DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0034.2051 – Manutenção Do Ginásio de Esporte Félix e Pedroso		
265 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
267 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.000,00
27.812.0034.2052 – Manutenção Do Estádio Municipal Dr. Ross		
272 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.500,00
27.813.0034.2053 – Manutenção Da Quadra Poliesportiva		
275 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	7.000,00
278 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.500,00
27.813.0034.2054 – Incentivo ao Esporte Amador		
281 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
27.813.0034.2055 – Programação e Promoção de Eventos Esportivos		
286 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	4.500,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

27.813.0034.2056 – Manutenção Das Secretarias do Esporte e Lazer		
290 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	4.800,00
293 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	4.000,00
003 – SETOR DE TURISMO		
27.695.0034.3014 – Manutenção Secretaria de Turismo		
296 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	2.500,00
299 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.500,00
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0008.2057 – Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
306 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	6.959,21
307 – 33.90.30.00.00 (01303) – Material de Consumo.....	R\$	23.218,09
556 – 33.90.30.00.00 (01496) – Material de Consumo.....	R\$	2.094,81
563 – 33.90.30.00.00 (01498) – Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
318 – 44.90.52.00.00 (01303) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	7.500,00
472 – 44.90.52.00.00 (01500) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	00,00
497 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	00,00
498 – 44.90.52.00.00 (03332) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	0,74
501 – 44.90.52.00.00 (01518) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	119.996,02
555 – 44.90.52.00.00 (01499) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	29,07
567 – 44.90.52.00.00 (01500) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	00,00
10.301.0008.2060 – Manutenção do Programa de Atendimento Básico – PAB		
477 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....	R\$	21.316,90
505 – 44.90.52.00.00 (01494) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	7.500
10.302.0008.2061 – Manutenção do Programa Saúde Bucal		
521 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....	R\$	174,88
10.302.0008.2063 – Manutenção do Programa PACS		
530 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....	R\$	516,59
10.302.0008.2065 – Manutenção do Programa Incentivo a Saude Bucal		
344 – 33.90.30.00.00 (01326) – Material de Consumo.....	R\$	24.550,00
347 – 44.90.52.00.00 (01326) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.500,00
10.301.0008.2067 – Manutenção do Programa Assistência Primária		
350 – 33.90.30.00.00 (00322) – Material de Consumo.....	R\$	81,20
511 – 33.90.30.00.00 (03322) – Material de Consumo.....	R\$	500,95
10.302.0008.2069 – Reforma e Restauração de Postos de Saúdes		
352 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
355 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	4.000,00
10.301.0008.2070 – Assistência Farmacêutica		
356 – 33.90.30.00.00 (00498) – Material de Consumo.....	R\$	4.500,00
357 – 33.90.30.00.00 (01321) – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
359 – 44.90.52.00.00 (01500) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	8.320,20
10.301.0008.2089 – Manutenção Projeto “Viver com Qualidade”/TFVS		
362 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$	703,27
365 – 44.90.52.00.00 (01497) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	5.000,00
10.301.0008.3017 – Manutenção Gestão SUS		
366 – 33.90.30.00.00 (01499) – Material de Consumo.....	R\$	6.500,00
565 – 33.90.30.00.00 (03499) – Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
10.302.0008.2062 – Manutenção do Programa PSF		
526 – 33.90.30.00.00 (01494) – Material de Consumo.....	R\$	5.069,74
10.304.0008.2066 – Manutenção da Vigilância Sanitaria Municipal		
371 – 33.90.30.00.00 (01510) – Material de Consumo.....	R\$	63,63
535 – 33.90.30.00.00 (03510) – Material de Consumo.....	R\$	5.254,32
376 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.000,00
377 – 44.90.52.00.00 (01510) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.000,00
10.305.0008.2064 – Manutenção da Vigilância Epidemiologica - ECD		
558 – 33.90.30.00.00 (01497) – Material de Consumo.....	R\$	47.150,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

380 – 44.90.52.00.00 (01497) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.500,00
09 – DEPTO DE ASSIST SOCIAL E PREVIDENCIA		
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0011.2071 – Manutenção Do Centro do Idoso		
385 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	4.912,50
388 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.500,00
08.243.0011.2087 – Manutenção Programa PBF/MDS-FNAS		
390 – 33.90.30.00.00 (01765) – Material de Consumo.....	R\$	14,62
481 – 44.90.52.00.00 (01765) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	4.747,92
08.244.0011.2072 – Manutenção do Depto de Assistencia Social		
396 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	364,12
08.244.0011.2073 – Manutenção Do CRAS		
402 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	4.836,33
405 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.500,00
08.244.0011.2083 – Manut. Conv. FNAS/IGD		
406 – 33.90.30.00.00 (01747) – Material de Consumo.....	R\$	2.839,83
409 – 44.90.52.00.00 (01747) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	14.879,94
08.244.0011.2097 – Manutenção do Programa – IGD/SUAS		
410 – 33.90.30.00.00 (01781) – Material de Consumo.....	R\$	5,12
413 – 44.90.52.00.00 (01781) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	1.610,24
08.244.0011.3008 – Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS		
414 – 33.90.30.00.00 (01711) – Material de Consumo.....	R\$	9.750,47
417 – 44.90.52.00.00 (01711) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	13.235,55
08.244.0011.3034 – Manutenção do Programa SCFV		
419 – 33.90.30.00.00 (01934) – Material de Consumo.....	R\$	61,08
508 – 33.90.30.00.00 (03934) – Material de Consumo.....	R\$	868,25
421 – 44.90.52.00.00 (00934) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	6.000,00
002 – FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA		
08.243.0011.6001 – Manutenção da Casa da Criança		
425 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	1.145,29
428 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	2.500,00
08.243.0011.6002 – Manutenção do Conselho Tutelar		
432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	6.384,01
08.243.0011.6007 – Convênio AFAl – Atenção de Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas		
432 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	32.000,00
438 – 44.90.52.00.00 (01712) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	9.000,00
08.244.0011.6008 – Programa Atenção a Criança e Adolescente		
484 – 33.90.30.00.00 (03715) – Material de Consumo.....	R\$	2.527,51
487 – 44.90.52.00.00 (01971) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	44,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
001 – SETOR DE AGRICULTURA		
20.606.0018.2077 – Manutenção da Secretaria da Agricultura		
445 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	4.500,00
448 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.000,00
20.606.0018.2078 – Manutenção da Extensão Rural		
449 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	9.000,00
20.606.0018.2080 – Manutenção do Programa de Apoio a Vila Rural		
452 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
454 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.500,00
11 – SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS		
001 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
22.661.0017.2081 – Incentivo ao Comercio e Serviços		
457 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....	R\$	6.000,00
461 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....	R\$	3.500,00



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

22.691.0024.2082 – Manutenção da Secretaria Industria

462 – 33.90.30.00.00 (01000) – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

464 – 44.90.52.00.00 (01000) – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 3.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- A) Proibido transferir no todo ou em parte os bens licitados a terceiros, sem a expressa anuência da contratante;
- B) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com os serviços contratados, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus ou custos adicionais;
- C) Ser responsável por todas as despesas inerentes aos serviços contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o serviço do objeto contratual;
- D) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- E) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos sociais, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento; e) fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a solicitação e quantificação dos Gestores do Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
- F) Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes do custo do serviço, conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- G) Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- H) Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- I) Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo, durante este período, constatado defeito do material, a Contratada se obriga a substituir todas as unidades do item em questão no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua notificação, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e arts. 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
- J) Em caso de materiais cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante.
- K) O prazo garantia começará a vigor a partir do Recebimento Definitivo, procedimento esse anterior ao pagamento pela Contratante.
- L) Os itens deverão ser entregues na secretaria requisitante **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização.**
- M) No caso de fornecimento de material fora das especificações deste Termo, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso contrário, será considerada a inexecução do contrato, sendo convocada a segunda classificada, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- N) Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens em suas embalagens originais, nas quais constarão os dados referentes a sua identificação, à marca do respectivo fabricante, à data de fabricação e ao prazo de validade.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- A) Efetuar o pagamento ajustado, do serviço efetivamente realizado;
- B) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela CONTRATADA, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar a prestação dos serviços, dentro das normas do Contrato;
- C) Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;
- D) Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências dos estabelecimentos municipais, para a realização dos serviços solicitados caso necessário;
- E) Solicitar os bens/produtos/serviços conforme a necessidade e programação, por intermédio da Secretaria/Comissão Organizadora (gestor do contrato); bem assim solicitar a substituição caso esteja fora de especificação;
- F) Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

- A) O prazo do presente instrumento contratual é de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/renovado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e demais regras pertinentes.
- B) No curso da execução contratual caberão ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA, cabendo ao CONTRATANTE comunicar a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na prestação dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- C) A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.
- D) O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO:

- A) Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso ou demais condições estipuladas não cumpridas na prestação dos serviços contratados, implica no pagamento pela CONTRATADA de multa. O não cumprimento deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas na Lei 8666/93, 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do **Pregão Presencial n.º 062/2018**, nos termos e procedimentos ali especificados;
- B) Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;
- C) O presente negócio poderá ser rescindido na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ocorrer, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de serviços realizados.
- D) Este ajuste poderá ser rescindido também, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, bem assim, se o serviço não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente e legalmente adotadas
- E) Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado, unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Fátima, Estado do Paraná, excluído qualquer outro, para dirimir dúvidas que por venturas venham a ocorrer.

Parágrafo Segundo - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, formulou-se o presente termo em três (03) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Nova Fátima (PR), xx de xxx de 2018.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ. XXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

(Papel timbre da empresa)

ANEXO III

Pregão Presencial nº. 062/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º _____/_____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR). Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

(Papel timbre da empresa)

ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 062/2018

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

(Papel timbre da empresa)

ANEXO V Pregão Presencial nº. 062/2018 - PROPOSTA DE PREÇOS.

MODALIDADE:	Pregão Presencial Nº. 062/2018-PMNF
OBJETO:	A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos de informática e eletrônicos, para a manutenção dos departamentos do município, nas quantidades descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
XX	XXX	XX	XX	XX	XX

- Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Pregão, além de total sujeição à legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELE/FAX:	
E-MAIL P/ CONTATO:	
CNPJ:	
TITULAR OU REPRES:	
INSC. MUNICIPAL:	
INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE:	60 DIAS
LOCAL E DATA:	CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ: Assinatura



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 062/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 062/2018

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial sob n. ____/____, instaurado por esse Município de Nova Fátima, PR, que nossa empresa atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

(Papel timbre da empresa)

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 062/2018

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS E OU SERVIÇOS

A Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede a _____, na cidade de _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que em referência aos itens licitados, se compromete a entregar de acordo com as exigências do edital e com a garantia de ser tratar de produtos de 1ª linha, com boa qualidade no mercado.

Local e data, _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal
da empresa proponente



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552 1122

licitacao@novafatima.pr.gov.br

(Papel timbre da empresa)

ANEXO IX

Pregão Presencial nº. 062/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

(inserir local), ____ de ____ de _____.

(nome e assinatura do responsável legal)